(1)

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERPRO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027032/96-31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Protocolo e Expedição de Processos
30 OUT 1996
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO E PROTOCOLO
COPESE/SUTAD

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 Proc. 117.101/65

INTERESSADO:
Registro de Imoveis

ASSUNTO:
CÓDIGO: 23999.2
Incorporação ao Patrimônio Nacional do Imóvel

OUTROS DADOS:
RQ RI SN 65

Procd: DPU-PROT-RJ

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DPU-PROT-RJ	0110784.4	30/10/96	15			/ /
02	Pasta Rosa	727	/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

Apenso

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Apenso ao 56.137/46

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO – SENAPRO –

DAMF/RJ - GRÁFICA - 22.004 - Abr/89

IMPRESSO Nº 47

Nº 117101

ORIGEM

DATA DA ENTRADA | PROCEDÊNCIA | ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

~~38382~~ ~~20016~~ 17229

C8561

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º		/ /	21.º	Ruthe	23/3/66
2.º	Gratificação	/ /	22.º	Pedido reconsid.	/ /
3.º	S O R	4/12/65	23.º	S. Cd.	/ /
4.º	DSPU-TA	9/7/65	24.º	Dr. Ary	15/VII/66
5.º	~~Justa~~ Ajuda	/ /	25.º	Protocolo	2/4/66
6.º	Ruthe	20/7	26.º	Ruthe	8/7/66
7.º	S. O. R.	/ /	27.º	T.T.	/ /
8.º	DSPU-TA	6/8/65	28.º	S C S J	22.6.66
9.º	T. M.	11/8/65	29.º	S C C.	30.6.66
10.º	Scd	12/8/65	30.º	DSPU-TA	22/9
11.º	Dra. Daisy	12/VIII/65	31.º	T. M.	23/9/66
12.º	Dr. Ary	27/1/66	32.º	S C d.	27/9/66
13.º	Protocolo	28/1/66	33.º	S. Cd.	/ /
14.º	Ruth	/ /	34.º	Dra. Daisy	25/IX/66
15.º	S C S J.	/ /	35.º	D E C	1/XII/66
16.º	Ruthe	9/2/66	36.º	S O R	5/12/66
17.º	DSPU-TA	16-2-66	37.º	DSPU	5/1/67
18.º	S. Cd.	17/2/66	38.º	Scd	9/1/67
19.º	Dr Ary	24/2/66	39.º	Dra Daisy	9/1/67
20.º	Protocolo	28/III/66	40.º	Aguardar	10/1/67

ANEXOS

1	94592/57	6/8/65	5	Ruthe	27/2/67
2	309.544/69	19-2-66	6	S O R	2/3/67
3	56187/66 e	11/4/66	7		/ /
4	234.304/46.	11/4/66	8		/ /

Apenso aos ms.

S. C. - SP. CL.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1965

28.5.

CAPA DE PROCESSO - MOD. D.M.F. 4.477 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES — Departamento de Imprensa Nacional — 1014

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027033/96-02
SERPRO

07680

2911
DATA DA ENTRADA

Nº DE ORIGEM

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO 30 OUT 1996

Outros Dados: RQ DO SN 51

23999.2

Cessão de Imóvel

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º		/ /	16.º		/ /
2.º	DSPC-TA 15-2		17.º		/ /
3.º	Sct	18/2/51	18.º		/ /
4.º	Dr. Tavares	6/2/57	19.º		/ /
5.º	S.Sct.	21/2/57	20.º		/ /
6.º	Dr. Jesuino	26/2/57	21.º		/ /
7.º	Chefe	29/3/51	22.º		/ /
8.º	Dr. Stefani	11/4/57	23.º		/ /
	Delegado	28/4/57	24.º		/ /
10.º	SCD		25.º		/ /
11.º	Dr. Tavares	2/5/51	26.º		/ /
12.º	S. Marcos	1/6/57	27.º		/ /
13.º	Juntou 011078414	22/6/57	28.º		/ /
14.º	DPU-PROT-RS	30/10/96	29.º		/ /
15.º		/ /	30.º		/ /

1951

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXOS

1.º	/ /	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERPRO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027034/96-67

DATA DA ENTRADA

Conceiçaçao dos Santos Anjos
Custodio

Nº DE ORIGEM (2)

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Ass: Encaminhamento de documento - 23999,2
07680 Proc. 80.110/51

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.ª DSPU-TJ RJ	/ /	16.ª	/ /
2.ª Chefe da DJT	/ /	17.ª	/ /
3.ª Fabiola	11/5/97	18.ª	/ /
4.ª Juntar	/ /	19.ª	/ /
5.ª Scd	28/6/51	20.ª	/ /
6.ª S. Manoel	2/7/51	21.ª	/ /
7.ª S.C.T	5/6/52	22.ª	/ /
8.ª Dra Esther	6/6/52	23.ª	/ /
9.ª M	/ /	24.ª	/ /
10.ª 011078/94-4 DPU-PROT-RJ	30/10/96	25.ª	/ /
11.ª	/ /	26.ª	/ /
12.ª	/ /	27.ª	/ /
13.ª	/ /	28.ª	/ /
14.ª	/ /	29.ª	/ /
15.ª	/ /	30.ª	/ /

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1951

ANEXOS

1.ª 24415/51	28/6/51	9.ª	/ /
2.ª	/ /	10.ª	/ /
3.ª	/ /	11.ª	/ /
4.ª	/ /	12.ª	/ /
5.ª	/ /	13.ª	/ /
6.ª	/ /	14.ª	/ /
7.ª	/ /	15.ª	/ /
8.ª	/ /	16.ª	/ /

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 101.711 - Mod. D. M. F. 4.477

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027035/96-20
SERPRO

Superiora da Congregação
das Santas Filhas
Ass: Locação do imóvel - 23999

DATA DA ENTRADA | Nº DE ORIGEM | FOLHA

RESUMO DO ASSUNTO

07680
51094/53

177183

30 OUT

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.ª	[illegible]	/ /	16.ª	D.D.F.	2 / 6 / 53
2.ª	M. Lourdes	9 / 3 / 53	17.ª	G.A.	/ /
3.ª	Protocolo	17 / 3 / 53	18.ª	Queta	19 / 8 / 53
4.ª	[illegible]	/ /	19.ª	D.D.F.	27 / 8 / 53
5.ª	Dr. Feliciano	8 / 4 / 53	20.ª	G.A.	/ /
	Chefe DDF	28 / 4 / 53	21.ª	[illegible]	/ /
7.ª	D E	7 / 5 / 53	22.ª	D.D.F.	31 / 8 / 53
	Diretor DE	8 / 5 / 53	23.ª	Dr. Diretor	1 / 9 / 53
9.ª	SU	9 / 5 / 53	24.ª	D.E.	2 / 9 / 53
10.ª		/ /	25	Diretor DE	2 / 9 / -
11.ª	Diretor da D.E.	14 / 5 / 53	26.ª	S.U.	4 / 9 / 53
12.ª	Diretor do S.P.U.	15 / 5 / 53	27.ª	[illegible]	/ /
13.ª	D.G.	27 / 5 / 53	28	Diretor DE	10 / 9 / 53
14.ª	SPU 9/5/53	/ /	29.	Diretor SPU	11 / 9 / 53
	Dr. Diretor	30 / 5 / 53	30.ª	D.G.	11 / 9 / 53

ANEXOS

1.ª	80.110/51	4 / 4 / 53	9.ª	D.G.F.U.	13 / 10 / 53
2.ª	D.D.F.	/ /	10.ª	SPU	21 / 10 / 53
3.ª	DPU-PROT-RS 011078 4	30 / 10 / 96	11.ª	[illegible]	16 / 12 / 53
4.ª	[illegible]	/ /	12.ª	SPU	21 / 1 / 54
5.ª	[illegible]	/ /	13.ª	Dr. Diretor	21 / 1 / 54
6.ª		/ /	14.ª	D.E.	22 / 1 / 54
7.ª		/ /	15.ª	Diretor DE	22 / 1 / 54
8.ª		/ /	16.ª	S.U.	23 / 1 / 54

MINISTÉRIO DA FAZENDA

51.094/53

Diretor 8ª R. 28/1/54

D.G. 1/2/54

gm
B 254

S.I.P. V-15-254

Sr. Secretário 15-2-54

D.D.F. 162-54

G.A.

Sct

8.6d. 27-2-54

Dr. Bullião 1/3/54

D DF 8/3/54

Sect 10-3-54

TD 11/3/54

DF 11/3/54

D. Ct

Sr. Secretário - 17.3.54

Chefe DDF - 18.3.54

Sr. Diretor - 18.3.54

Sr. Chefe - 8/4/54

Chefe DDF - 8.4.54

SCd 28-4-54

Dr. Diretor 28-4-54

D.D.F. 31/5/54

Laudo 19 de 2 de 55

D

Diretor D.G. 10/9/55

SR-8.9.55

Map. 15/9/55

Mensagem 16/9/55

Diretor D.C. 19/9/55

D.D.F. 21.9.55

Sect

Chefe DDF - 22.9.55

Proc 239

DG 194/9

51.094/53

51.094/53

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027036/96-92
SERPRO

1955

MINISTÉRIO DA FAZENDA

233621 Loreto da D.C. Nº DE ORDEM 574 (6)

DATA DA ENTRADA 26-9-55 OF. MF 574 - 55 ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO 1 pag.

1298 A/Mist/Provid. do dominio da

Proc. 233.621/55

Reclamação Jurisdicional - 23999.2

DISTRIBUIÇÃO					
ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA	
1.º	/ /		16.º	/ /	
2.º DSPU-A	26-9		17.º	/ /	
3.º Sod	/ /		18.º	/ /	
4.º D. Munto	29/9/55		19.º	/ /	
5.º D.D.F	2/2/57		20.º	/ /	
6.º SCI	12/2/57		21.º	/ /	
7.º D. Munto	21/2/57		22.º	/ /	
8.º D.D.F	21/3/57		23.º	/ /	
9.º SOR	/ /		24.º	/ /	
10.º DPU-PROT-RJ	30/10/96		25.º	/ /	
11.º	/ /		26.º	/ /	
12.º	/ /		27.º	/ /	
13.º	/ /		28.º	/ /	
14.º	/ /		29.º	/ /	
15.º	/ /		30.º	/ /	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Protocolo Formador de Processo
30 OUT 1996
DIREA/DAMF/RJ - PROTOCOLO

ANEXOS

1.º	/ /	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Pasta Capa

07680 Proc. 94.592/57

94592/54

N.º DE ORIGEM

DATA DA ENTRADA

AM: Revisão de numeração de prédios

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

18629 Of. DP 145 57

13626

17218

CÓDIGO: 10768

SERPRO — MINISTÉRIO DA FAZENDA — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO — 10768.027037/98-55

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º		/ /	16.º	D. P. Bimestre	24 IX 60
2.º	D.S.P.U. T.A. 12		17.º	T.A.	28/7/61
3.º	Chefia	/ /	18.º	D. SPU GB	24/7/61
4.º	Chefe	/ /	19.º	T A	/ /
5.º	S.O.R.	/ /	20.º	SCD	/ /
6.º	DSPU-TA	25/4/57	21.º	D. Rapaz	21/VII/1
7.º	DP	/ /	22.º	DEG	18/10/61
8.º	Ltda.	/ /	23.º	DC	20/10/61
9.º	B. Monte	6/5/62	24.º	S R	25/10/61
10.º	T.O.	3/2/58	25.º	Findelca	/ /
11.º	B. Monte	23/6/62	26.º	TA	12/7/62
12.º	D. Rapaz	18/8/60	27.º	DSPU-GB	17/7/62
13.º	D.E. Gb.	19/8/60	28.º	SCT	/ /
14.º	D.C.	23/8/	29.º	S. Ltda.	/ /
15.º	S.R.	23/8/60	30.º	Dr. Rapaz	25/VII/62

ANEXOS

1.º	233621/55	23/4/57	9.º	Dr. Dorsay	9/IV/65
2.º		/ /	10.º	Informação	29/III/65
3.º		/ /	11.º	DEG	29/III/65
4.º		/ /	12.º	Ltda	31/3/65
5.º		/ /	13.º	Sr.	28/V/65
6.º		/ /	14.º	DSPU-TA	8/7/65
7.º		/ /	15.º	T.A.	9/7/65
8.º		/ /	16.º	AJ	21/7/65

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 101.711 — Mod. D. M. F. - 4.477

Nº 309544

Congregação S. João Batista 2768 — Proc 309.544/59

ORIGEM

AM: Doação do prédio — 23999.2

DATA DA ENTRADA — PROCEDÊNCIA — ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

RQ SIV 59 216240

61042

SERPRO — MINISTÉRIO DA FAZENDA — NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 10768.027038/96-18 — SENAPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1959

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º	/ /	21.º	/ /
2.º SPU	10/11/59	22.º	/ /
3.º Diretor	11/11/59	23.º	/ /
4.º DDF	12/11/59	24.º	/ /
5.º P.R.	/ /	25.º	/ /
6.º S-D	16/11/59	26.º	/ /
7.º B. Rpmo	16/11/59	27.º	/ /
8.º Protocolo	18/11/59	28.º	/ /
9.º Chefe	/ /	29.º	/ /
10.º S.C.I.P.C.	/ /	30.º	/ /
11.º D.S.P.V.-T.A.	9/12/59	31.º	/ /
12.º P. Col.	11/12/59	32.º	/ /
13.º B. Rpmo	10/12/59	33.º	/ /
14.º S.C.I.	18/12/59	34.º	/ /
15.º [illegible]	22/12/59	35.º	/ /
16.º S.P.V.	/ /	36.º	/ /
17.º Diretor	27/2/60	37.º	/ /
18.º Arquivo	4/3/60	38.º	/ /
19.º	/ /	39.º	/ /
20.º	/ /	40.º	/ /

ANEXOS

Ant	51.094/53	9/12/59	5		/ /
2		/ /	6		/ /
3		/ /	7		/ /
4		/ /	8		/ /

7/10-11

DE DIOS ASI
JESUCRISTO NOS SALVADOR
PERFECTA DE TODO
PRECIOSO CARIDAD
OS ANGELES CUSTODIOS

65

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1951

24415 FEV 1951
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

Exmo.Sr.Diretor Regional do Dominio da União

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Protocolo Formador de Processo
30 OUT 1996
DAMF/RJ - PROTOCOLO
CÓDIGO: 10768

Seja Jesus Christo louvado.

A abaixo assinada, Superiora das Religiosas da Congregação dos Santos Anjos Custodios, vem solicitarvos se digne V.S. encaminhar ao Sr. Presidente da Republica, o requerimento abaixo, devidamente informado, em que se pede a cessão do predio do Dominio da União, a rua Almirante Alexandrino 1538, onde funciona nossa Escola Professional.

Nestes termos

Pede deferimento

Rio de Janeiro 7 de Fevereiro de 1951

BRASIL Cr$3,00 7-II-1951 Cr$1,50 7-II-1951

SANTOS ANGELES CUSTODIOS

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1951

Exmo.Sr.Presidente da Republica, Dr.Getulio Dorneles Vargas

Seja Jesus Christo louvado.

A abaixo assinada, Superiora das Religiosas da Congregação dos Santos Anjos Custodios, vem respeitosamente pedir licencia para dirigirvos o requerimento abaixo, por estar as mesmas ocupando um imovel do Dominio da União, por favor da Rda.M.Superiora das Religiosas Servas da Sma.Trindade. Tendo chegado ao nosso conhecimento que a Rda.M.Superiora das Servas da Sma.Trindade, houve por bem trocar esse imovel que ocupamos a rua Almirante Alexandrino 1538, onde funciona nossa Escola Professional para meninas de 11 annos até 18 annos, e na impossibilidade de encontrar outro predio onde possamo-nos abrigar, vamos de joelhos pedir a V.Excia. que denos a preferencia para sua cessão, nos moldes anteriores em que se encontravam as Religiosas Servas da Sma.Trindade.

De joelhos ante Jesus Christo Vivo na Eucaristia, pedimos e esperamos a vossa proteção, sempre grande, com que resolve os casos que são de Deus.

Nas mãos de Maria Santissima entrego V.Excia.

Pedindo deferimento

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1951

Madre Superiora

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027033/96-02
SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 24.615/51

(41)

As Religiosas da Congregação dos San Anjos Custódios requerem cessão do Imóvel da União, situado na rua Almirante Alexandrino nº 1.538.

1. Trata-se de pedido formulado ao Sr. Presidente da República e não suficientemente esclarecido no inicial.

2. A verdade é que as Religiosas da Santissima Trindade permutaram com a União o imóvel da rua Almirante Alexandrino nº 1.538 de que são cessionarias, por outro situado a rua Candido Mendes nº 283.

3. É explicito na exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda ao Sr. Presidente da República:

Art. 3 - I -: renuncia da Congregação á cessão do imóvel que presentemente ocupa, a efetivar-se, porem, com a entrega do prédio óra pretendido, inteiramente desocupado e no seu atual estado de conservação; - (Proc. 232.073/50-fls. 61/64.

4. Acontece agora que ainda não efetivada a permuta - o Proc. 232.073/50, ainda encontra-se em transito - e já a permutante por intermédio da provavel preposta: - Congregação dos Santos Anjos, dirigi-se ao Sr. Presidente da República procurando anular o disposto no Art. 3,inc.I citado, locupletando-se de uma vez só, de dois imóveis da União.

5. Não se compreende aliás, que entidades particulares já tendo desalojado e obtido um imóvel onde - funcionava um Hotel (rua Candido Mendes 283), venha obter outro em zona residencial, quando a grande maioria do funcionalismo - federal encontra-se péssimamente alojado.

6. Trata o presente Proc. apenas de en

encaminhar ao Sr. Presidente da República, o req. de fls. 2, razão pela qual nos reservaremos para solicitar á Superior Autoridade, em momento oportuno, que o têrmo da permuta só seja lavrado com a certeza do cumprimento integral de todas as cláusulas de permuta; que a Congregação dos Santos Anjos acompanhe a da Santissima Trindade em sua mudança, e que, o imóvel da rua Almirante Alexandrino nº 1.538, seja reservado para concorrência pública entre funcionários, confórme a recente Circular nº 2-DE de 30-9-1950, deste Ministériodda Fazenda.

Á Superior Consideração.

SCD. da DSPU. no DF, 20 de 2 de 19 51

ANTONIO ARTHUR TRAVASSOS
Engenheiro Cl. M do Q. P. - Ministerio da Fazenda

De acordo.
Solicito audiencia da S. Exª.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 20 de 2 de 1951
D'jalma Dutra Ururahy
Chefe

Não tem aplicação data vênia, ao pedido de fls. 2 o artigo 3º nº I da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República.

Isto porque se trata não da mesma pessôa jurídica.

Estão em jôgo duas entidades religiosas com nomes diferentes, o que nos leva a supôr tratar-se de diferentes pessôas.

Se uma é filiada a outra ou estão fundidas, não o podemos dizer sem pesquiza prévia, o que constitui matéria de prova.

Se forem uma só entidade deve adotar-se o proposto pela S. Cd., ou seja, que a entidade requerente acompanhe na mudança a outra, permutante e cessionária do imóvel em causa.

Se forem entidades distintas não vejo porque negar-se o mesmo direito à requerente de fls. 2, que assistiu a dos Religiosos da Santíssima Trindade.

Dada a natureza da requerente o pedido tem cabimento nos artigos 125 e 126 do Dec.-lei nº 9.760.

Se a entidade permutante vai se mudar, cumprindo o acôrdo feito com a União (art. 3º nº I citado)- nada impede que outra entidade religiosa com fins igualmente úteis à sociedade, de interesse do Estado, venha a pleitear igual direito que assistiu a sua antecessora.

Se, escolhida fôr a solução de se deferir a cessão à requerente ao invés de concorrência pública entre funcionários como proposto pela S. Cd., deve ser providenciado:

a) uma vistoria no local para se certificar da veracidade do alegado com relação a hospedagem e ensino de meninas entre 11 e 18 anos.
b) Deve a requerente apresentar prova de ser pessôa jurídica, ou pêlo menos entidade religiosa distinta da "Religiosos da Santíssima---- Trindade".

Satisfeitos estas provas, sou pelo deferimento do pedido de fls. 2.

À consideração Superior.

S. Ct. da D.S.P.U. no D.F., em 25 de

de Abril de 1951.

ALTAMIR DE OLIVEIRA
Assistente Jurídico
Ref. "31"

De acôrdo.

Si em realidade, se tratar de entidade religiosa distinta da permutante referida na informação de fls. 3, não vejo óbices ao deferimento do pedido de fls. 2, pois a mesma tem amparo legal.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.Ct. em 26 de 4 de 51
JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO
Chefe Substituto

A S.Cd., em vista do seu pedido de fl. 3 verso. —

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Em 28 de 4 de 1951
(ADHEMAR B. DE ALMEIDA PORTUGAL)
- Chefe da Delegacia -

De ordem superior junte a requisição requerimento da Congregação dos Santos Anjos Custodios de 2/5/51.

DSPU 25 — 6 — 51
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA
Restaurador de Processo

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

CERTIFICADO DE REGISTO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARTICULAR

Certifico que o CURSO SANTOS ANJOS CUSTODIOS //

sob a responsabilidade da Snra MARIA MARGARITA PADILHA LAZARO //

situado á RUA ITACURUSSÁ // n. 102 (TIJUCA), BAIRRO OU ESTAÇÃO

no 2º SETOR //, está registado PROVISORIAMENTE PARA

IECIONAR TRABALHOS MANUAIS sob o número 228 neste Departamento.

O diretor fez prova de nacionalidade brasileira junto ao

requerimento n.º 3194, de 14 DE AGOSTO DE 1945//

Distrito Federal, 22 de NOVEMBRO de 1945

Diretor do D. E. T.

Modelo 1

6
Hells
14

SANTOS ANGELES CUSTODIOS

CONGREGAÇÃO DOS SANTOS ANJOS CUSTODIOS

BREVES NOTICIAS DO INSTITUTO

A Congregação das Religiosas dos Santos Anjos Custodios, foi fundada pela Serva de Deus M. Rafaela Ibarra de Vilallonga. O fim principal e especial deste Instituto não é somente atender, a graça de Deus, á perfeição e salvação propria, mas tambem, com o auxilio da graça divina, balhar intensamente e com zelo para a salvação das almas.

Seu espirito é espirito de caridade e sacrificio, recolhendo sob sua proteção e custodia as ens, para conseguir sua perseverança no bem e preservar as outras meninas de tantos perigos a que está esposta a inocencia.

Para corresponder a estes fins, os Colegios se dividem em duas secções com suas classes diversas e independentes para internas e externas das duas secções de perseverança e preservação.

A mais da educação solidamente piedosa, a instrução será para todas conforme a sua capacidade, tanto no intelectual como em toda classe de trabalhos, afim de proporcionar-lhes todos os meios possiveis para que possam viver honestamente com o produto de seu trabalho, seja frequentando como externas as oficinas do Instituto, seja em suas casas e, enfim como empregadas etc. E possam assim conservar-se sob a vigilancia do mesmo Instituto.

Para facilitar a completa instrução das alunas externas haverá aulas dominicais e noturnas. Tambem as externas serão atendidas em suas enfermidades.

As religiosas que formam parte desta Congregação dividem-se: Em duas classes: Madres de Coro, destinadas ao Governo do Instituto e as obras de zelo: E Irmãs Coadjutoras ocupadas nos serviços domesticos, participando todas dos beneficios espirituais concedidos ao Instituto.

Sendo esta instituição um exercicio continuo de caridade, particularmente com as jovens, a condição pessoal mais recomendavel nas aspirantes é o espirito de sacrificio para o bem das almas confiadas a sua direção.

Para que as aspirantes possam conhecer bem o Instituto e cumprir com eficencia quanto prometem unir-se a Congregação pelos S. Votos; e assim mesmo para que o Instituto possa conhecer melhor os seus membros, o Postulandado durará seis mezes e o noviciado dois anos a contar desde a toma de habito.

Concluido o noviciado far-se-há os votos simples de Pobreza, Castidade e Obediencia por cinco anos, passados os quais se fará a profissão perpetua, preparando-se a ela com alguns mezes de retiro, ou seja Terceira provação.

As religiosas terão cada dia uma hora de oração pela manhã e meia hora de adoração e o Santissimo exposto, prestando-lhe um culto especial, unindo seu trabalho de apostolado e zelo m a oração e contemplação aos pés de Jesus Sacramentado. Por este fim sua Santidade Pio X.o concedeu-se venerasse exposto o S. Sacramento todos os dias e tambem durante a noite em varios festividades do ano e dias dignos de memoria para o Instituto.

Os demais atos de piedade que se praticam são: — A Santa Missa, leitura espiritual, exame de conciencia ao meio dia, e a noite, parte do S. Rosario com as ladainhas lauretanas, reza do oficio do S. Coração e o da Imaculada Conceição aos sabados e festas de N. Senhora.

A confissão é semanal, a Comunhão será diaria.

Cada mês haverá um dia de retiro, e cada ano os exercicios espirituais durante 8 dias.

O Instituto é governado por uma Superiora Geral, coadjuvada por quatro assistentes, uma secretaria e uma Procuradora.

Para o dote e o enxoval necessario seja pelas Madres de Coro, como Irmãs Coadjutoras, deverão entender-se com a Madre Geral.

As pessoas que desejam ser admitidas na Congregação devem ter os seguintes requisitos: — Bom nome e estimação, não sofrer enfermidades cronicas ou contagiosas e gozar de boa saude.

Ao ingressar devem apresentar: — 1.º Certidão de batismo, crisma, e certidão de obito de seus pais, em caso da morte destes.

2.º Certidão de boa conduta dada pelo paroco e firmada pelos seus pais, na qual autorizem o ingresso no Instituto e por ultimo a certidão de boa saude dada pelo medico.

Para a formação espiritual e pratica das virtudes, tem a Congregação as Regras de S. Inacio de Loyola, inspirando-se sempre no espirito da Companhia de Jesus e fazendo sob sua direção os Exercicios Espirituais, triduos de renovação e retiros mensais.

SANTOS ANGELES CUSTODIOS

7

15

Exmo.Sr.Diretor Reginal do Patrimonio Nacional

A abaixo assinada, Superiora das Religiosas da Congregação dos Santos Anjos Custodios, vem respeitosamente pedir a V.S. mandar fazer a juntada dos documentos juntos, segundo ordem de V.S.

Com muitas orações pedimos e esperamos

Deferimento

Em tempo: Processo das Irmãs da Congregação dos Anjos Custodios em o Nº 24415-/51

Rio de Janeiro, 2 de Maio de 1951

BRASIL TESOURO NACIONAL Cr$ 3,00 2 5 51

Cr$ 1,50 SELLO DE FISCALIZAÇÃO

Junte-se ao proc. indicado. -

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Em 2 de 5 de 1951
ADHEMAR R. DE ALMEIDA PORTUGAL
- Chefe da Delegacia -

Cumpri o despacho do Sr. Chefe da Delegacia juntando ao proceno nº 24415/51 e numerei e rubriguei as fls. de 5 a 7

DSPU 28 6 51
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA
Restaurador de Processo

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de Nº 80110/51

DSPU 23 — 6 — 51

ALBERTO FRANCISCO PEREIRA
Restaurador de Processo

8
Hbl Mço

Exmo. Sr. Delegado do Patrimônio da União

80110 MAI 751

MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

30 OUT 1996

PROTOCOLO

Para atender às exigências feitas com relação ao processo 24 415/51, apresentamos a V. Excia os documentos anexos relativos às finalidades e à entidade jurídica da Congregação das Servas da Santíssima Trindade.

Distrito Federal, 5 de Outubro de 1951

Madre Maria da Divina Providência
pela Superiora Geral

BRASIL TESOURO NACIONAL 5 DE OUTUBRO DE 1951

Cr$ 1,50 BRASIL

SERPRO
SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027034/96-67

Bençãos

✝ Jaime Card. Arcebispo

Rio, 8 - 9 - 1947

ESTATUTOS

O fim principal da Congregação das Servas da SSma. Trindade, sua razão de ser, é a difusão do culto da SSma. Trindade: tornar mais conhecido e mais amado êsse Mistério dos mistérios que descortina aos olhos da nossa Fé a visão da própria essência divina, visto que Deus não seria Deus se não fosse Uno e Trino.

A atitude fundamental duma Serva da SSma. Trindade deve ser a de profunda e filial adoração. Tôda recolhida na presença de seu Deus, ela está atenta a essa maravilhosa realidade que se desenrola no mais intimo de seu sêr: é em sua alma em estado de graça que, continuamente, o Pai gera o Filho e ambos se unem no Espírito de Amôr.

Numa época de intensa agitação política e social em que, empurrados uns pelos outros, todos correm sem saber para onde nem porque, pode parecer penoso o esforço de se concentrar em volta dêsse Tesouro escondido nas profundezas de nossa alma, mas corresponde às mais secretas aspirações de nosso coração sedento de Paz, ávido dum Bem estável!

O dia em que uma alma, sob o impulso do E. Santo, começa a "viver" sua vida divina recebida em germe no Batismo, é como se um novo sol brilhasse em seu horizonte, iluminando os menores detalhes de sua existência: essa sequência de minutos eternos que Deus nos concede para que tenhamos a impressão de estarmos merecendo o céu!

Encarada sob êsse novo prisma, a vida se nos apresenta carregada de responsabilidade, mas como fonte da mais pura alegria. Quem poderá exprimir a felicidade que brota continuamente em nossa alma ao contacto com as Três Pessôas divinas? Só quem o experimentou pode avaliar.

Se a união com Deus é independente de tempo e de espaço, é natural, contudo, que a SSma. Trindade favoreça de modo especial as Religiosas que consagram tôdas suas forças, tôda sua vida à difusão de seu culto.

A êste fim principal da Congregação estão subordinados três outros, como meios eficazes para atingir a glorificação da SSma. Trindade e constituem o apostolado externo das religiosas:

Cultivo das vocações sacerdotais e religiosas.
Ajuda ao Clero.
Ensino da Religião.

I

CULTIVO DAS VOCAÇÕES SACERDOTAIS E RELIGIOSAS

"A Messe é abundante, mas poucos são os operários. Pedi ao Senhor que envie operários".

(S. Lucas, X, 2)

A Santa Missa é o ato de adoração por excelência. E' o Sacrificio que dá maior glória à SSma. Trindade, visto o Sacerdote, no altar, ser por excelência o ministro do próprio Filho de Deus.

Em vista disso, e desejando contribuir para a solução do grande problema do Brasil: a escassês do Cléro, as Servas da SSma. Trindade trabalham com ardor incansável no cultivo das

vocações sacerdotais, em "pré-seminários" onde as crianças privilegiadas, destinadas por Deus à mais alta dignidade humana encontram um ambiente favorável ao desabrochar dessa flôr tão linda mas tão frágil que é uma vocação sacerdotal; principalmente no mundo de hoje, em que todos os ventos mortiferos do inferno conspiram juntos para apagar, na alma das crianças, a chamasinha ardente acesa no Batismo. Os meninos terão oportunidade de conhecerem sacerdotes seculares e religiosos de várias Congregações afim de poderem fixar livremente sua escôlha. Assim, não podendo ser Sacerdotes, as Religiosas são formadoras de Sacerdotes, colaboradoras do Espírito Santo no preparo de novos ministros.

Afim de se conhecerem melhor os candidatos os Pré-seminaristas, antes de serem aceitos como internos no Pre-seminário, devem fazer um estágio no externato anexo onde os alunos que preenchem todos os requisitos exigidos pelo regulamento do Colégio são recebidos independentemente de inclinação ao estado eclesiástico. Para êsse fim foi inaugurado, no Rio de Janeiro, no dia 11 de Março de 1947, o Instituto SSma. Trindade, situado à Avenida Melo Matos 24 (Tijuca). Apezar de tão poucos meses de existência, o estabelecimento já está oficialisado, de modo a permitir aos alunos que terminam o curso Primário, o ingresso em qualquer ginásio. Tanto as claras e arejadas instalações das salas de aulas como a solidês do ensino aí ministrado já mereceram, da parte das autoridades oficiais, os melhores elogios; ao passo que o Páteo e o grande quintal com seus balanços e outros atrativos conquistaram o coração até dos pequeninos do Jardim de Infância.

Todas as quintas feiras, os pré-seminaristas recebem uma instrução religiosa a cargo do seu Diretor espiritual e encerrada com a benção do Santíssimo.

Em seguida, Sacerdote e alunos reunem-se novamente no Páteo para a tarde esportiva.

* * *

Os grandes males que resultam da falta de Sacerdotes podem ser, em parte, remediados pela dedicação das Religiosas. Ao lado dos Sacerdotes e submissas às suas diretrizes, elas podem substituí-los em todos os trabalhos e apostolados para cujo desempenho não se requer o carater socerdotal propriamente dito, trazendo-lhes assim algum alívio na sua esmagadora tarefa! Principalmente em nosso país, onde, pela extensão de seu território, tão cedo não se poderá solucionar satisfatoriamente o problema da escassês do Cléro, ésta colaboração eficaz e discreta da Religiosa, é uma urgente necessidade.

Deus utilisa a natural tendência da mulher à dedicação, para prodigalisar os seus chamados à Vida Religiosa; mas quantas vocações se perdem por falta de instrução, duma orientação inteligente e firme, e finalmente, pela fragilidade ante as seduções enganadoras do mundo.

Em vista disso, e para formá-las gradualmente no espírito de sacrifício e na prática das virtudes que lhes serão indispensáveis no desempenho de sua futura missão, as Servas da SSma. Trindade recebem, num local à parte, as meninas, a partir de 10 anos,

que desejam consagrar-se a Deus na vida religiosa. Ao terminar a formação no Pré-Noviciado, as candidatas encontram-se aptas a ingressarem livremente, e com conhecimento de causa, na Congregação cujo espírito e gêneros de apostolado mais condigam com suas inclinações pessoais.

II

"Louvamos, bendizemos e recomendamos com tôda a nossa alma aquelas obras piedosas que, de mil formas e com mil santas indústrias sugeridas pelo Espírito Santo, procuram proteger, promover e firmar as vocações sacerdotais".

(Pio XI, encíclica "Ad Catholici Sacerdotii fastigium").

Como escreveu um autor de nossos dias, contribuir para a santificação dum só sacerdote é trabalhar pela santificação duma população. O único remédio para curar os males imensos que arruinam nossa sociedade é obter que se multiplique o número de Santos Sacerdotes. A Missão duma Serva da SSma. Trindade não termina às portas do Seminário. Ela continua a auxiliar os Sacerdotes antes de tudo espiritualmente, oferecendo todos os dias orações, trabalhos e sacrifícios para sua santificação, convicta de que "quanto mais hóstia for, tanto mais sacerdotes serão os ministros do Senhor"; e convicta também de que, se o demônio é inimigo pessoal dos Sacerdotes, o mesmo ódio envolve uma Congregação destinada a defendê-los e a multiplicar o seu número.

As Servas da SSma. Trindade não limitam sua ajuda ao domínio espiritual, mas procuram auxiliá-los também no seu apostolado e mesmo no domínio material, como Obra dos Tabernáculos e outras necessidades reconhecidas como tais pelas Autoridades eclesiásticas.

III

"Ide e ensinai a todos, batisando-os em nome do Pai e do Filho e do Espírito Sto."

(S. Mateus, XXVIII, 18-20)

Ajudar as almas a se compenetrarem de sua dignidade de Templos Vivos das Pessôas divinas, eis o ideal duma Serva da SSma. Trindade. Ideal que ela procura realizar, dedicando-se ao ensino da Religião, para adultos e crianças, no próprio Convento, nas escólas e nas paróquias, segundo os convites recebidos.

Para dar maior extensão ao seu apostolado, elas organizam cursos intensivos de formação para catequistas leigas que, ao lado de aulas destinadas a consolidar sua própria cultura doutrinal, recebem uma orientação especial quanto à parte didática propriamente dita: métodos, programas, materiais mais indicados para tornar o ensino da Religião eficaz e atraente.

O curso, cuja duração é de um ano ,consta duma parte teórica e de aulas práticas e é encerrado com uma sessão solene no correr da qual são conferidos os Diplômas às alunas que obtêm êxito nas provas finais.

E' accessível à visita das pessôas interessadas, o Museo de material catequético em exposição permanente à Avenida Melo Matos 24. No mesmo local funciona, atualmente, o centro de Catecismo da Paróquia onde mesmo as crianças que ja têm aula de Religião nas escolas podem consolidar e completar sua instrução religiosa

O NOVICIADO

A Congregação das Servas da SSma. Trindade procura predispôr seus membros ás graças divinas ,envolvendo suas Casas nessa atmosfera de silêncio e de recolhimento que facilita a comunicação com Deus.

A formação das Candidatas consta dum ano de Postulado, um ano de Noviciado e cinco anos de votos temporários, findos os quais a jovem professa pronuncia seus compromissos perpétuos.

As regras e Constituições do Instituto, os longos anos de formação do Noviciado, têm apenas o escopo de forjar almas trinitárias. Templos Vivos, "conscientes", de Deus, e despojados de todo o terreno. E para que, com o correr dos anos, as lutas e labores da vida apostólica não venham arrefecer o fervor das Religiosas, depois de cada triênio de vida mixta, a Congregação oferece aos seus membros três mêses de vida puramente contemplativa. Assim, abastecidas à Fonte de Agua Viva, as Religiosas poderão transbordar o excesso de suas próprias almas naquelas que a Providência lhes confiar, nos três ramos de seu ministério.

VIDA DE ORAÇÃO

As Religiosas consagram uma hora à Meditação, antes do Sto. Sacrifício da Missa e, como os Sacerdotes, unem-se á Grande Oração da Igreja pela recitação do Breviário. Rezam o terço e fazem 15 minutos de adoração para honrarem a presença das Pessoas divinas em sua alma. A Leitura espiritual é de meia hora, precedida da Ladainha de Nossa Senhora. Na Oração da Noite, as Religiosas recitam, em dois côros, o Símbolo de St.º Atanásio, como ultima homenagem à SSma. Trindade cujas bençãos invocam, incessantemente, sôbre o Santo Padre, o Bispo diocesano e todo o Clero.

SANTO HABITO

As Religiosas usam Hábito preto para sairem, mas no próprio Convento, de acordo com o clima do país, revestem um Hábito branco.

Na cintura, as Professoras usam um cíngulo preto ,em cujas extremidades dão, respectivamente, um e três nós, símbolo do mistério dum Deus Uno e Trino, e símbolo também dos três votos de Religião e da promessa que fazem de propagar o culto da SSma. Trindade, promessa ésta que é corroborada pela Oblação como Vítimas que pronunciam por ocasião da Profissão perpetua.

Uma ajuda ao Sacerdócio Católico

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DA SSMA. TRINDADE

Sob a orientação imediata de Sua Eminência Reverendíssima Dom Jaime de Barros Câmara dd. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Avenida Melo Matos, 24 (Tijuca) —— Tel.: 48-3358 —— RIO

aprovada unânimemente a proposta da Diretoria e concedidos à mesma os poderes necessários para realizar o negócio, assinando e dando quitação. Nada mais havendo a tratar, foi a Sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio por mim primeiro Secretário e reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando duas cópias autênticas para fins legais. Foi verificado em tempo que a "proposta" encaminhada pela Diretoria da Companhia, foi a esta apresentada pelos acionistas Hélio Quintela Vaz de Melo e José de Oliveira Reis. — *Hélio Quintela Vaz de Mello. — Gabriel Dias da Cruz. — José de Oliveira Reis. — Francisco Dias da Cruz. — Walter Marques Dias. — Francisco Cruz. — Hiram Dutra. — Hilcéa Souza Ribeiro. — José Carlos* [illegible].

[illegible]ª Assembléia Geral Extra- [illegible] da "Companhia Mundial [illegible]engenharia". — Aos vinte (20) [illegible] do mês de julho do ano de mil [illegible]centos e quarenta e seis, em sua [illegible]al, à Avenida Graça Aranha [illegible]., 11.º andar, salas 1.115-1.116, [illegible] capital, às dez (10) horas, re[illegible]dos os acionistas da Companhia Mundial de Engenharia, representando número legal, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença. O Diretor-Presidente senhor Francisco Dias da Cruz, [illegible]ou os acionistas senhores Gabriel Dias da Cruz e José Carlos Giovanini, para servirem como primeiro e segundo Secretários, respectivamente. O senhor Diretor-Presidente declarou, por haver número legal, instalada a 2.ª Assembléia Geral Extraordinária, sendo dado início aos trabalhos. Usando da palavra, o senhor Diretor-Presidente, propõe para que seja aclamado para Presidente do Conselho Técnico desta Companhia o Engenheiro Civil e Militar, Tenente-Coronel Paulo Monteiro Valente. Sendo aclamado por unanimidade. Em seguida o senhor segundo Secretário procedeu à leitura do expediente que constou do seguinte: — Leitura do anúncio de convocação desta Assembléia, que foi publicado nos dias 11, 12 e 13 do corrente no *Diário Oficial* (Seção I) e o jornal "Folha Carioca", nos seguintes têrmos: — "Companhia Mundial de Engenharia. — Assembléia Geral Extraordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 do corrente (sábado), às dez [illegible] na sede social, à Avenida Graça [illegible]. n.º 226, 11.º andar, nesta ci[illegible] para tratar de assunto de in[illegible]sse da Sociedade. — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1946. — *Walter Marques Dias*, Diretor-Gerente". — Terminada a leitura do expediente o senhor Secretário procedeu à leitura da carta que o senhor Diretor-Presidente dirigiu à Companhia, nos seguintes têrmos: — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1946. — A Companhia Mundial de Engenharia. — Nesta — Por motivos alheios à minha vontade, venho, de acôrdo com o parágrafo único do art. 14 de nossos Estatutos, renunciar o cargo de Diretor-Presidente, para o qual, por bondade de meus colegas, fui aclamado em data de 24 de dezembro de 1945, conforme se verifica da ata da Constituição da Companhia. — Aproveito a oportunidade para agradecer a confiança e colocar-me ao inteiro dispôr. — *Francisco Dias da Cruz*". — Submetido à aprovação, pediu a palavra o senhor Walter Marques Dias, que em brilhante oração enalteceu as qualidades do senhor Francisco Dias da Cruz, que com grande habilidade e conhecimento, vinha exercendo aquêle cargo. Disse mais que, lastimava a grande perda, mas estava certo que, mesmo fora do cargo que vinha exercendo, o senhor Francisco Dias da Cruz, continuaria a prestar os seus valiosos esforços a favor da Companhia, e aproveitava a oportunidade para propor que se colocasse no salão da Diretoria o seu retrato como preito de homenagem como fundador que foi da Companhia. — Submetido à aprovação o pedido do senhor Walter Marques Dias, foi o mesmo aprovado e em seguida foi proposto pelo mesmo senhor Walter Marques Dias, que se aclamasse, para Diretor-Presidente, em substituição do senhor Francisco Dias da Cruz, o senhor Doutor Hélio Quintela Vaz de Melo, pedido êsse que também foi aprovado, sendo o mesmo em seguida convidado para assumir o novo cargo para o qual acabava de ser aclamado por unanimidade. Em seguida levantou-se o senhor Francisco Dias da Cruz e usando da palavra, agradeceu as generosas palvras pronunciadas pelo seu companheiro de Diretoria e declarou que embora afastado da Diretoria, continuaria a prestar o seu inteiro apoio ao progresso sempre crescente da Companhia que hoje tem à sua frente como Diretor-Presidente o Doutor Hélio Quintela Vaz de Melo, nome subejamente conhecido e portador das melhores qualidades morais. — Usando da palavra o Doutor Hélio Quintela Vaz de Melo, agradeceu os senhores acionistas pela escolha de seu nome para tão alto cargo e também as palavras proferidas pelo senhor Francisco Dias da Cruz. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, por mim primeiro secretário e reaberta novamente a sessão, foi a ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, dela se tirando duas cópias autênticas para fins legais. — *Francisco Dias da Cruz. — Walter Marques Dias. — Gabriel Dias da Cruz. — Francisco Cruz. — Hilton de Souza Ribeiro. — Hélio Quintela Vaz de Mello. — José Carlos Giovanini.*

(N.º 11.811 — 3-9-46 — Cr$ 336,60)

GELO SECCO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, RALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1946

Aos 30 dias do mês de abril de 1946, às 10,30 horas, na sede social da "Gêlo Sêco S. A.", à rua Araújo Pôrto Alegre n.º 56, 2.º andar, sala 23, nesta cidade, presentes os acionistas conforme constam das assinaturas no livro de presença a fôlhas 12, correspondendo a número superior ao que determina a lei das Sociedades Anônimas, o Senhor Contra-Almirante Genésio Gonçalves dos Santos, presidente da Gêlo Sêco S. A., abriu os trabalhos, sendo indicado por maioria para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Alexandre Barbosa da Fonseca, o qual convidou o Sr. Antônio Teixeira Filho para primeiro secretário e o Sr. Humberto Correia de Sá para segundo secretário. Constituída a mesa, o presidente declarou que em vista de estarem presentes acionistas representando mais do que o número exigido por lei, estava instalada a Assembléia Geral Ordinária da Gêlo Sêco S. A.; em seguida declarou que, conforme a lei e as publicações feitas no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de 30 de março, 20 e 29 de abril de 1946, o fim da presente reunião é para a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, discussão e deliberação sôbre o balanço e contas da administração, encerrados em 31 de dezembro de 1945, publicados no *Diário Oficial* do dia 22 de abril e "Diário de Notícias" do dia 16 de abril do corrente ano, eleição dos cargos vagos na Diretoria, eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixação de honorários dos mesmos para o exercício de 1946 e assuntos de interêsse geral. Prosseguindo, o Sr. presidente pediu ao 1.º Secretário para proceder à leitura do edital de convocação; terminada esta, o Sr. presidente mandou proceder à leitura dos documentos acima, o que foi feito. Em seguida o Sr. presidente anunciou a discussão dos documentos acima; não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara estar em votação o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1945, e que foi aprovado por unanimidade, deixando de votar os impedidos por lei. Prosseguindo, o Sr. presidente anunciou que se ia proceder à votação para a eleição dos cargos vagos na Diretoria, de Diretor Superintendente e Diretor-Gerente. Por proposta do Sr. Contra-Almirante Genésio Gonçalves dos Santos, aprovada por unanimidade, foi eleito o acionista Sr. Vitor Petr Brumlik, tchescolovaco, residente nesta cidade, para o cargo de Diretor-Superintendente, ficando também por medida de ordem econômica e por unanimidade de votos deliberado pela Assembléia que o cargo de Diretor-Gerente fôsse exercido interina e acumulativamente pelo Diretor-Tesoureiro, Sr. Bertoldo W. Schaitza. Em continuação, foi anunciada a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Por proposta do acionista Sr. Manuel Joaquim da Silva, aprovada por unanimidade, foram reeleitos os Srs. José Napoleão Macahubas, Luís Sisto e Albano Matos Franco, todos brasileiros, residentes nesta cidade, e por proposta da acionista Sra. Odete Iracema Pereira da Silva, também aprovada unânimemente, foram eleitos os suplentes: Srs. Manuel Joaquim da Silva e Augusto da Silva Almeida, e reeleito o Sr. Humberto [illegible] Correia de S[illegible] residentes nes[illegible] liberado ain[illegible] anuais dos [illegible] sejam de [illegible] também fi[illegible] o Sr. presi[illegible] gratula-se co[illegible] eleitos e rec[illegible] e empossado [illegible] Brumlik no [illegible] rintendente [illegible] a palavra o Conselho Fisca[illegible] Sr. Victor Petr Brumlik agradece a sua eleição e faz uma exposição técnica sôbre gêlo sêco, ácido carbônico, e sub-produtos, sendo que êstes últimos valem quase tanto quanto os primeiros. Finda esta exposição, foi o mesmo senhor felicitado por todos os presentes. Pedindo a palavra, o Sr. Contra-Almirante Genésio Gonçalves dos Santos diz que, indicou o Sr. Victor Petr Brumlik para o cargo de Diretor-Superintendente por saber ser pessoa idônea e técnico perfeito, assunto êste que será ventilado na próxima Assembléia e bem assim o assunto dos terrenos de marinha, cujas demarches o Dr. Manuel Silvino Monjardim esperava ver coroadas de êxito. O Sr. presidente da mesa, por si e seus colegas, congratula-se por tão auspiciosa comunicação. Pedindo a palavra, o Senhor Antônio Teixeira Filho diz que, ouvindo o Dr. Augusto Prestes sôbre as vantagens do gêlo sêco, o mesmo senhor disse ser de grande valia não só para a pesca como a todos os assuntos em geral; aparteando, o Senhor Olinto Pinto de Mendonça diz que esta comunicação consta dos folhetos de propaganda da Gêlo Sêco S. A. Prosseguindo com assuntos de interêsse geral, pede a palavra o Senhor Olinto Pinto de Mendonça e propõe à Assembléia um voto de louvor ao Sr. Carlos Benício da Costa Brito pela forma como tem trabalhado na Gêlo Sêco S. A.; falando em seguida o Sr. presidente da Assembléia, tece elogios pelo trabalho profícuo e honesto que o mesmo senhor tem tido junto a Gêlo Sêco S. A., desde a sua fundação. Pedindo a palavra, o Sr. presidente da Gêlo Sêco S. A. torna extensivo o voto de louvor ao Sr. Tupinambá Mendonça, também pela eficiência do trabalho e honestidade desde os primeiros dias da Gêlo Sêco S. A., tendo a Assembléia aprovado o voto de louvor, reconhecendo a eficiência e honestidade dos mesmos senhores. Em seguida o senhor Luís Sisto pede um voto de louvor e confiança à Diretoria atual da Gêlo Sêco S. A., pela forma correta como tem se conduzido na administração dos negócios da Gêlo Sêco S. A., voto êste também aprovado por unanimidade. Pedindo a palavra, o Dr. Amélio Dias de Morais felicita a mesa pela correção com que se desempenhou na direção dos trabalhos e pede à Assembléia um voto de louvor à mesa. Respondendo, o Sr. presidente declara que, agradece em nome da mesa, declarando que nada de extraordinário havia na sua atuação, em vista da franca cooperação da Assembléia no desempenho da sua incumbência tanto assim que todos os assuntos apresentados a esta Assembléia foram discutidos e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta mesma ata lida e achada certa. Posta em votação e aprovação, foi aprovada unânimemente e eu, Humberto Correia de Sá, 2.º Secretário, a subscrevo juntamente com o Sr. Presidente, Sr. 1.º Secretário e demais acionistas presentes a esta Assembléia. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1946. — *Humberto Corrêa de Sá*, 2.º Secretário — *Alexandre Barbosa da Fonseca*, Presidente. — *Antonio Teixeira Filho*, 1.º Secretário. — Leiteria Palmira Limitada. — *Victor Petr Brumlik*. — *Bertholdo W. Schaitza*. — *Belmiro da Silva Monteiro*. — *Luis Sisto*. — *Carlos Benicio da Costa*. — *Carlos Benicio da Costa* PP. de Acácio dos Santos, Francisco dos Santos, João Batista dos Santos, Américo Monteiro de Brito, Augusto da Silva Almeida, Dias de Morais. — Amélio de Morais p.p. de Ercília Wilfried Buxbaum, José Mendes de Brito, José de Brito Costa, *Armando Vieira Campos*. — *Genésio Gonçalves dos Santos*. — *Olinto Pinto de Mendonça*. — *Odete Iracema Pereira da Silva*. — *Odete Iracema Pereira da Silva*, p.p. J. Rodrigues e Gonzalez. — *José Napoleão Macahúbas*. — *Licurgo Pinto Brandão*. — *Manoel Joaquim da Silva*. — *Manoel Silvino Monjardim*.

Autorizo a publicação desta. — *Diário Oficial*. — Rio de Janeiro, de setembro de 1946. — *Genésio Gonçalves dos Santos*, Diretor-Presidente.

(N.º 11.821 — 3-9-46 — Cr$ 326,40)

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Extrato dos Estatutos

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e fôro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios (os quais não respondem subsidiàriamente pelas obrigações sociais) e tem por fim: criar e administrar estabelecimentos destinados à educação e ao ensino de crianças do sexo masculino. A administração da Sociedade será exercida por uma [illegible] e terá a denominação de "Superiora", a qual também será a representante em Juízo e fora dêle. Os presentes estatutos só poderão ser reformados, no todo ou em parte, mediante proposta da Superiora, autorizada pela Assembléia Social, e devidamente aprovada pela autoridade arquidiocesana. A extinção da sociedade só se dará, por deliberação unânime da assembléia social, aprovada pela autoridade arquidiocesana, caso haja absoluta impossibilidade de prosseguir em seus fins, e nessa hipótese a autoridade arquidiocesana determinará o destino a ser dado ao patrimônio da sociedade, de preferência em proveito de obra semelhante. Os fundadores e a Superiora constam dos estatutos. — *Maria Celeste Ferreira*, Superiora.

(N.º 11.820—3-2-46—Cr$ 61,20).

IXA COMERCIAL DE MACEIÓ, SOCIEDADE ANÔNIMA

(*) RETIFICAÇÃO

Na publicação dessa Sociedade, fei- no *Diário Oficial* de 31-7-46, à pá- na 10.293, na quarta coluna, depois parágrafo único do art. 61 dos utos, tendo sido omitidos os ca- os 7.º e 8.º dos referidos esta- s e a certidão da Junta Comer- de Alagoas leia-se, como se se- m:

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

rt. 62 — Os bens móveis ou imó- que a Caixa houver de seus de- ores por meios amigáveis ou ju- is, podem ser vendidos, desde que nda não importe em prejuízo con- rável.

*) N. do S. Pb. — Retificado por sido publicado com incorreções.

Art. 63 — O ano financeiro da Cai- xa Comercial correrá de 1 de janei- ro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 64 — Os acionistas reconhe- cem a responsabilidade que lhes cabe por lei e aprovam êstes estatutos em tôdas as suas partes.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 65 — Com a aprovação dêstes estatutos, o mandato dos atuais Di- retores e respectivos suplentes, ter- minará em fevereiro de 1947, salvo o disposto na letra *a*, parágrafo único, do art. 87 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Nada mais havendo a tratar, a ses- são foi suspensa pelo tempo neces- sário para ser lavrada a presente ata no livro próprio e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. — *Eu, Eder Guimarães da Silva, 1.º Secre- tário, subscrevo e assino. — Antonio Marinho de Gusmão. — Eder Guima- rães da Silva. — Dr. Manoel Sam- paio Marques. — Francisco Cândido de Oliveira Mendonca. — Dr. Ma- noel Hermínio da Silveira Mesqui- ta. — Mario Augusto da Silva Gui- marães. — Alfredo Gaspar de O'li- veira Mendonça. — Dr. Abelardo Al- buquerque.*

E' o que se contém na ata acima transcrita do próprio original cons- tante do respectivo livro. — Eu, Fre- derico Valente Bittencourt, escritu- tário, dactilografei e subscrevo. — *Frederico Valente Bittencourt.*

CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL

ALAGÔAS

Em cumprimento ao despacho da Junta Comercial, proferido em ses- são de 30 de março próximo findo, no requerimento da Caixa Comercial de Maceió S. A., datado de 29 do referido mês, protocolado sob núme- ro 299, pedindo arquivar a sua ata de assembléia geral extraordinária realizada em 15 de março próxim findo, da qual consta a reforma d seus estatutos, e certidão do respec tivo arquivamento, certifico que, re vendo o arquivo destao Junta, encon trei arquivada no dia 4 do corrente sob n.º 5, a referida ata. E para constar, eu, escriturário G. desta Jun ta Comercial do Estado de Alagoas em Maceió, lavrei a presente certi dão, aos cinco dias do mês de abri de 1944. — *E. Gama Filho.* — E eu *José Guedes Ribeiro Lins*, secretário a subscrevo. — Maceió, 5 de abril de 1944. — *José Guedes Ribeiro Lins.* — Maceió, 9 de maio de 1946. — *Mario da Silva Rêgo*, Diretor-presidente in- terino. — *Dr. Hebreliano Wanderley*, Diretor-secretário ma reconhecida no 8.º Ofício tas).

(N.º 11.775—3-9-46—Cr$ 1

24.415/51

Arquivos
DO
Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o volume XV

PREÇO: . . . . . Cr$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

80.110/51

11

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junte-se ao processo nº 24.415/51

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Em 11 de 5 de 951
(ADHEMAR B. DE ALMEIDA PORTUGAL)
- Chefe da Delegacia -

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei a êste o processo Nº 24415/51
renumerei e rubriquei de fls. 8 a 11

DSPU 28 - 6 - 51
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA
Restaurador de Processo

1) Este processo veio a esta Secção em virtude do despacho de fl' 4 verso, no qual foi considerado o pedido de audiência a fl' 3 verso.

2) Quanto a situação em que se encontra a permuta do prédio a rua Almirante Alexandrino nº 15-38, é ela a seguinte: do processo nº 23207-J-50 consta cessão condicional (deferimento da Presidência da República) a Companhia das Servas do Santíssimo Fundação, do prédio a rua Candido Mendes nº 283, mediante o qual foi providenciada a desocupação do citado prédio nº 283, ocupado por Charlotte Dubinean (Hotel Vista Mar); do processo nº 20867-J-49 consta que a Presidência da Re-

publica autorizou o S.P.V.U. a ceder, a título precário, o imóvel em causa, a utilização pela Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, Comissão Nacional de Alimentação e Instituto de Nutrição da Universidade do Brasil, ante da entrega à Congregação das Irmãs da Santíssima Trindade.

3) Assim, parece-me não ser exigível, no momento, a entrega a União do prédio permutado à rua Alexandrino nº 1138.

4) Tendo em vista os documentos anexados, em nada ferem as entidades referidas e o parecer da S.C.T., opino pelo encaminhamento desta a esta Secção.

5) À consideração superior.

S.Cd. 2/6/1132-2
José Maria Leal de Macedo
ENG. CL.

À S.C.T. Tendo em vista os documentos de fl. 9/10 e a informação de fl. 31.

Secção da S.P.V.U. no D.F.
S.Cd. 5 de 6 de 1932
Chefe

80.110/51

MINISTÉRIO DA FAZENDA

20
12/8

TERMO DE ENTRADA

51.094/53

P.S.P.M. Pratagrado 7/4/53.

Raimundo Farias

Escriturário "G" Q.P

SANTOS ANGELES CUSTODIOS

Rio de Janeiro, 2 de marzo de 1953

51094 MAR 453
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

Exmo.Sr.Diretor Regional do Dominio da União

A abaixo assinada, Superiora da Congregação dos Santos Anjos Custódios, vem respeitosamente expor e pedir a V.Excia.o que segue:

Tendo chegado ao nosso conhecimento que o imovel desse Departamento, sito na rua Almirante Alexandrino 1538, vai ser desocupado, e tendo nos ja anteriormente solicitado a sua locação, no ano de 1951, cujo processo Nº 24415/51, vem agora renovar o seu pedido, confiante na sua alta e provada compreensão, que denos a preferencia nos moldes em que se encontram as Religiosas que atualmente o ocupam.

A nossa Congregação tem por direta finalidade, recolher sob sua proteção e custódia, as jovens e meninas, especialmente orphãs, proporcionando-lhes uma educação solida e piedosa, enteiramente gratuita, que as habilite viver honestamente com o produto do seu trabalho.

Juntamos a prova do Estatuto da Personalidade Juridica da Congregação.

Pedimos e esperamos a vossa proteção sempre grande com que resolve os casos que são de Deus.

Pedindo deferimento

Rio de Janeiro 2 de março de 1953

Mª Dolores Fontaura

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027035/96-20
SUFRAMA

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1953

O Presidente da República resolve:

EXONERAR:

De acôrdo com o artigo 19, § 7.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Abelardo Bastos Tavares — Adalberto de Lira Cavalcânti — Adele Nascimento — Antônio Corrêa Marques — Bady Jacob Derraik — Carlos Barreiros Terra — Cláudio Vieira de Pontes Corrêa — Frederico Stolze Bahiana — Jorge de Abreu Paiva — José de Faria Pereira de Souza — Mariana de Brito Franco — Paulo [illegible] Talitha Borges do [illegible] Zenir Castro Lustosa de Aragão, dos cargos da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que ocupam interinamente.

NOMEAR:

De acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 12, da Lei n.º 1.599, de 9 de maio de 1952,

Abelardo Bastos Tavares para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Abelardo Bastos Tavares.

Adalberto de Lira Cavalcânti para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Adalberto de Lira Cavalcânti.

Adele Nascimento para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Adele Nascimento.

Antônio Corrêa Marques para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Antônio Corrêa Marques.

Bady Jacob Derraik para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Bady Jacob Derraik.

Carlos Barreiros Terra para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Carlos Barreiros Terra.

Cláudio Vieira de Pontes Corrêa para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho, do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Cláudio Vieira de Pontes Corrêa.

Frederico Stolze Bahiana para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Frederico Stolze Bahiana.

Jorge de Abreu Paiva para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Jorge de Abreu Paiva.

José de Faria Pereira de Souza para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de José de Faria Pereira de Souza.

Mariana de Brito Franco para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Mariana de Brito Franco.

Paulo Motta Filho para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Paulo Motta Filho.

Talitha Borges do Carmo para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Talitha Borges do Carmo.

Zenir Castro Lustosa de Aragão para exercer o cargo da classe K da carreira de Médico do Trabalho do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Zenir Castro Lustosa de Aragão.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MINISTÉRIO DA GUERRA

— *Exposições de Motivos*

PR 73.280-52 — N.º 36, de 28 de janeiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que Yeda Quintiliano de Castro e Silva Tavares, viúva de Bazimário Tavares, Capitão, solicita revisão do Inquérito Sanitário de Origem do seu falecido espôso, no qual o Gabinete Militar da Presidência da República opina pelo seu arquivamento. (Nota G-93, de 2-2-953). "Sim". (De acôrdo com o parecer do Gabinete Militar). (Restituído o processo ao M.G. em 10-2-953).

— MINISTÉRIO DA MARINHA

— *Exposições de Motivos*

PR 102.538-51 — N.º 241, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que solicita seja tornado sem efeito o despacho exarado na E.M. número 635-GM, de 4 de outubro de 1952, do Ministério da Viação e Obras Públicas, que autorizou a transferência *ex-officio*, no interêsse da administração, de Oscar Macedo dos Santos, Oficial Administrativo, classe H, do Quadro II do M.V.O.P. para o Quadro Permanente do M. F. "Sim". (Rest. proc. ao M. F. em 10-2-953).

PR 36.420-52 — N.º 266, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicita a abertura de crédito suplementar, na importância de Cr$ 270.000,00, em reforço de verba do Orçamento para o exercício de 1952, e no qual opina pelo seu retôrno ao Ministério de origem, para que providencie a abertura do respectivo crédito especial. "Sim". (De acôrdo com o parecer do M. F.). (Rest. proc. ao M.J.N.I. em 10 de fevereiro de 1952).

PR 72.031-52 — N.º 222, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que Djalma Regis Bittencourt, aposentado no cargo de Professor Catedrático do Colégio Militar do Rio de Janeiro, solicita seja passado, por certidão, o despacho que aprovou o parecer da Consultoria Geral da República, contrário à sua pretensão de obter as gratificações previstas no Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares. "Sim". (Rest. proc. ao M.F. em 10-2-953).

PR 96.502-52 — N.º 267, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Ministério da Educação e Saúde solicita a distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, dos vencimentos de Edgard Guimarães de Almeida, Médico Psiquiatra, classe M, do seu Q. P., lotado no Serviço Nacional de Doenças Mentais, ora no exterior, com autorização contida no despacho exarado na E. M. n.º 1.217, de 3-11-1952, do mesmo Ministério. "Sim". (Rest. proc. ao M. F. em 10-2-953).

PR 101.015-52 — Nº 268, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que o Govêrno do Território Federal do Acre solicita seja autorizada, pela Alfândega do Rio de Janeiro, a cessão ao referido Govêrno de um equipamento completo a gás pobre, importado com isenção de direitos, pela Companhia Brasileira de Mineração S. A., e no qual esclarece que, na conformidade do art. 8.º, do Decreto-lei n.º 300, de 24-2-1938, os Inspetores das Alfândegas são autoridades competentes para autorizar a cessão de materiais importados com isenção ou redução de direitos. "Sim". (De acôrdo com o parecer do M. F.). (Rest. proc. ao Serv. Coord. em 10-2-953).

PR 275-53 — N.º 237, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que a Congregação das Servas da Santíssima Trindade renova o seu pedido a fim de que lhe seja entregue o próprio federal, situado na Rua Cândido Mendes n.º 283, no Distrito Federal, no qual opina pelo deferimento do pedido daquela Congregação e pelo indeferimento do que, no mesmo sentido, fêz a Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro. "Sim". (De acôrdo com o parecer do M. F.). (Rest. proc. ao M. F. em 10-2-953).

PR 421-53 — N.º 253, de 4 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que solicita seja anulado o despacho exarado na E. M. n.º 2.354, de 24 de janeiro de 1952, que autorizou a remoção de Dutelvir de Carvalho Nobre, Agente Fiscal do Impôsto de Consumo, classe K, da Capital do Estado de Pernambuco para a de São Paulo, a fim de ser arquivado o processo respectivo. "Sim". (Rest. proc. ao M. F. em 10 de fevereiro de 1953).

— MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— *Exposições de Motivos*

PR 100.469-52 — N.º 76-GM, de 3 de fevereiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que, cumprindo o despacho exarado na E. M. n.º 3.181-GM, de 9 de dezembro de 1952, informa como foram utilizados os recursos destinados à instalação da patrulha de motomecanização de Piracicaba. "Sim". (Rest. proc. ao M. A. em 10-2-953).

— MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

— *Exposições de Motivoss*

PR 102.616-52 — N.º 150-GM, de 4 de fevereiro de 1953, solicitando autorização para que Ivan Néri, Fiel de Tesoureiro da Prefeitura do Distrito Federal possa ausentar-se do País, pelo prazo de um ano, a fim de realizar estudos e observações sôbre seguros sociais e organizações sindicais, em vários países europeus. "Sim". (Rest. proc. ao M.T.I.C. em 10-2-953).

PR 7.579-53 — (*) N.º 80-GM, de 21 de janeiro de 1953, submetendo à consideração presidencial o processo em que Osvaldo Gomes da Costa Miranda, Estatístico, classe M, de

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* do dia 5 de fevereiro de 1953.

Quadro Permanente do M.T.I.C., solicita reconsideração do despacho exarado na E.M. n.º 2.150, de 28 de novembro de 1952, do Departamento Administrativo do Serviço Público. "Deferido, por eqüidade. Ao Sr. Ministro do Trabalho, para que determine o cancelamento da pena, atendendo aos reais serviços prestados pelo requerente à administração pública. Em 4 de fevereiro de 1953". (Rest. proc. ao M.T.I.C. em 6-2-953).

NOTICIÁRIO

O Presidente Getúlio Vargas remeteu mensagem ao Senado Federal, indicando os nomes dos Srs. José Roberto de Macedo Soares e Afrânio de Melo Franco Filho para os cargos de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto aos Governos da Holanda e Costa Rica, respectivamente.

* * *

TAXAÇÃO DAS ENTIDADES QUE EXPLORAM APOSTAS SÔBRE CORRIDAS DE CAVALOS — O Presidente da República assinou mensagem a ser enviada ao Congresso Nacional, encaminhando ante-projeto de lei referente à taxação das entidades que exploram apostas sôbre corridas de cavalos. Em sua mensagem, esclarece o Chefe do Govêrno que a proposição tem por objetivo intensificar e dar maior coordenação às atividades dos órgãos que cuidam do estímulo ou fomento à criação do cavalo nacional em seus três aspectos: o cavalo militar, o de serviço e o de desportos.

O assunto foi exaustivamente estudado pelo DASP e pelo Conselho de Segurança Nacional. As conclusões foram encaminhadas ao Presidente Getúlio Vargas por aquêle Departamento, cujo Diretor, em exposição de motivos, salienta o importante papel deesmpenhado pelos Jóqueis Clubes e Sociedades de Carreiras no fomento à melhoria e desenvolvimento do cavalo nacional. Acentua que essas entidades já vêm despendendo, diretamente, consideráveis esforços e recursos com o objetivo de incrementar a criação e aproveitamento do puro sangue brasilista que nacionalizou o turfe, justificam as corridas de cavalos em exploração de apostas. Cita, a propósito, dados publicados por "Conjuntura Econômica", número de junho de 1951, segundo os quais as sociedades turfistas brasilistas tiveram em 1950, uma receita de mais de 400 milhões de cruzeiros, provenientes, na quase totalidade, de sua cota-parte no movimento de apostas, que se elevou a mais de dois bilhões de cruzeiros. Esta receita foi empregada da seguinte forma: 120 milhões em prêmios aos proprietários e criadores, outro tanto para pagamento de salários, ordenados, etc., e os restantes 160 milhões em despesas diversas com material, impostos, contribuições aos Institutos de Previdência, provisões, novos investimentos, assistência social, etc.

Relembra, nesse particular, o Diretor do DASP, palavras proferidas pelo Presidente Getúlio Vargas, em 1 de junho de 1951, no primeiro Congresso Nacional de Criadores, em que o Chefe do Govêrno reconheceu que, aperfeiçoando-se sôbre as organizações similares de outros países, as nossas instituições turfistas não visam lucros com a realização de corridas, mas destinam integralmente o produto das apostas ao encorajamento da criação nacional.

* * *

FOI DE 21 MILHÕES DE QUILOS O MOVIMENTO DO PESCADO EM 1952 — Incluindo-se entre as repartições federais que são responsáveis pela fiscalização e estímulo à produção de gêneros alimentícios, a Divisão de Caça e Pesca, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, segundo se pode deduzir por seu relatório das atividades desenvolvidas em 1952, vem dando maior eficiência e amplitude aos encargos que lhe estão afetos.

Entre as finalidades da referida Divisão estão a recepção, distribuição, classificação e pesagem do pescado nesta Capital. O movimento de pescado em 1952 alcançou o total de 21.017.158 quilos, no valor de Cr$ 120.913.362,60, sendo que em 1951 era de 15.796.246 quilos, no valor de Cr$ 19.930.979,00.

A D.C.P. prosseguiu, no transcurso do ano próximo findo, os estudos sôbre a biologia do camarão em lagoas do litoral fluminense, visando determinar a época da reprodução dêste crustáceo e os tipos de rêde aconselháveis para a sua captura e, principalmente, estabelecer medidas de proteção para criadouros da espécie.

Realizou-se uma excursão ao rio Solimões, no Amazonas, para estudos da biologia de animais daquela região e coleta de material, que resultou no enriquecimento do Museu de Caça e Pesca com exemplares de 20 mamíferos, 91 aves e 40 peixes. Das observações feitas nessa excursão sôbre a reprodução da tartaruga e sua exploração, resultou a indicação de medidas de proteção que serão executadas no presente ano.

De outra excursão de técnicos aos Estados de Pernambuco e Paraíba resultou o enriquecimento do Gabinete de Ictiologia, com mais de 309 exemplares representativos de 114 espécies diversas da ictiofauna nordestina.

No Parque de Refúgio, em Linhares, tiveram prosseguimento as observações sôbre biologia das espécies silvestres que o povoam, particularmente dos tinamídeos em criação em viveiros.

A Seção de Criação da D.C.P. prosseguiu os estudos sôbre aclimatação de espécies próprias para o peixamento dos diversos tipos de coleções de água, sendo mais importantes os resultados que vêm sendo obtidos com a truta arco-íris, cujo comportamento em vários rios da Serra da Bocaina, onde já são encontradas três gerações dessa espécie, com exemplares até 0,52 m de tamanho, permitem admitir como resolvido o problema de peixamento de nossas águas de montanha.

Por intermédio de seus Portos nesta Capital, no Km 47, na Serra da Bocaina e da Estação Experimental em Pirassinunga, no Estado de São Paulo, a D.C.P. continuou a venda de reprodutores, a inscrição de piscicultores, que em 1952 atingiu a 59, e o registro de ambientes para criação, sendo que no ano passado o número de registro e o peixamento de aquários, tanques, lagos, lagoas, represas e açudes atingiu a 136.

A D.C.P. prosseguiu em 1952 em seu programa de assistência médico-cirúrgica, farmacêutica, hospitalar, odontológica e educacional aos pescadores e seus dependentes, através da Policlínica de Pescadores, seu Hospital e os 56 Ambulatórios mantidos nos Estados, além das 388 escolas que funcionam junto às Colônias que se distribuem ao longo do litoral brasilista.

Foram instalados no exercício passado três novos Ambulatórios, em Pirambu, no Estado do Ceará, em Aracaju, Estado de Sergipe, e Ponte d'Areia, no Estado da Bahia.

Além da Seção de Fiscalização, situada na sede, a Divisão dispõe de onze Postos para a fiscalização do exercício da caça e da pesca, bem como do comércio dos produtos de ambos derivados.

Registraram-se em 1952 mais de 546 caçadores profissionais e 8.632 amadores, 7.633 pescadores amadores e recolheram-se 93 multas, além de tôdas as outras atividades relacionadas com a fiscalização.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Nacionalidade

Dia 26 de janeiro de 1953

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

N.º 29.136-52 — Ianchel Cherman — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização — Apresente novo atestado de tradutor público juramentado, provando a tradução pretendida no nome.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 4.205-51 — Georg Kamnitzer — residente no Distrito Federal — solicitando devolução de documentos — Restitua-se.

N.º 26.065-52 — André Constantino Kritsinelis — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização — Junte fotocópia, autenticada, da carteira modêlo 19.

N.º 40.880-52 — Isaac Skilka — residente no Rio Grande do Sul — solicitando naturalização — Junte declaração da firma empregadora, que confirma a anotação constante da carteira profissional.

N.º 40.903-52 — Feiwel Willner — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização — Junte fotocópia, autenticada, da carteira modêlo 19.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO

N.º 44.690-50 — Antonio Melliande — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização — Junte atestado de residência a partir de 30-10-de 1950 e prove o funcionamento atual da fairma de que faz parte.

N.º 22.025-52 — Edgard de Barros — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização — Junte fotocópia autenticada da carteira modêlo 19.

N.º 27.923-52 — Vital Eisenberg — residente em M. Gerais — solicitando naturalização — Apresente o original da carteira modêlo n.º 19.

N.º 33.709-52 — Edth Gerda Barwich — residente no Distrito Federal solicitando naturalização — Junte declaração da firma empregadora, confirmando o contrato de trabalho anotado na carteira profissional.

N.º 43.604-52 — Herta Jacob — residente no Rio Grande do Sul — solicitando naturalização — Promova a legalização do original da certidão de casamento e prove meio de vida do marido.

N.º 43.798-52 — Sonia Rozdof, residente no Distrito Federal — solicitando naturalização — Esclareça se o marido re[illegible] brasileira.

N.º 2.516-53 — David Lancman — residente no Distrito Federal — solicitando naturalização — Complete sêlo na petição inicial (1 estampilha federal de Cr$ [illegible],00) e junte fôlha corrida e atestado de bons antecedentes.

N.º 2.624-53 — Jacob Berender — residente em Minas Gerais — solicitando naturalização — Prove o funcionamento de sua firma comercial, declare a data exata de seu nascimento e esclareça divergência sôbre os locais de residência no país.

N.º 2.615-53 — Bahige Cesar Chehab — residente no Ceará — solicitando naturalização — Junte carteira profissional, anotada com o atual contrato de trabalho.

Dia 27 de janeiro de 1953

DESPACHOS DO DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 46.482-50 — [illegible] Nemelka Singer, r[illegible] Federal, solicitan[illegible] — Juntes fôlha e atestado de bons antecedentes do Estado de São Paulo.

N.º 13.619-51 — Gerda Renat Herzfeld, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove que não teve a intenção de mudar de residência, quando viajou para o exterior — de 1947 a 1949.

N.º 19.268-52 — Jaroslav Kolin, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocpia da carreira profissional, da qual conste o atual contrato de trabalho da emprêsa empregadora.

N.º 29.133-51 — Pedro Fernandez, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte prova mais convincente de seu meio de vida.

N.º 29.272-51 — Alexandre Decker, residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documento. — Deferido.

N.º 20.634-52 — Ursula Ruth Kaufmann, residente em Minas Gerais, solicitando naturalização. — Apresente o original legalizado da certidão de casamento.

N.º 39.405-52 — Jankiel Fain, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Junte fotocópia, autenticada, da carteira modêlo 19.

N.º 41.325-52 — Golda Elvira Wailsvin La Terra, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Prove meio de vida e a data do nascimento.

N.º 41.326-52 — Lucia Herzberg, residente em São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente fotocópia da certidão de casamento, por onde se verifique que o original teve a sua legalização completa.

REGISTRO CIVIL DE PESSÔAS JURIDICA

Antigo - CARTÓRIO LINHARES

CARTÓRIO CASTRO MENEZES

João Vieira de Souza

Oficial ~~Interino~~ Substituto

Registrado sob o n.º de ordem 1753 no Livro N.º A-1 e do Protoc

N.º 3862 Livro N.º A-1 em 23 de Julho de 19 57

Avenida Franklin Roosevelt, 126 - 2.º andar

SALA 205 — TELEFONES 22-2719 - 22-8826

RIO DE JANEIRO - D. F.

TESOURO NACIONAL
PAPEL SELADO
IMPOSTO DO SÊLO
Cr$1.00

Eu, Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes, Oficial do Registro Civil das Pessôas Jurídicas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que

no livro "A" numero um, do Registro Civil das Pessoas Juridicas, deste Cartório, dele consta, sob o numero de ordem mil setecentos e cincoenta e tres, o registro de estatuto da SOCIEDADE DOS "SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS", feito a requerimento de Maria Dolores Hontañón Cagigal, espanhola, solteira, residente a rua Almirante Alexandrino mil quinhentos e trinta e oito, nesta Capital, sua Presidente e representante legal, aos vinte e tres dias do mês de julho de mil novecentos e cincoenta e um e, na mesma data apontado sob o numero de ordem tres mil oitocentos e sessenta e dois, do Protocolo, livro "A" numero um. O estatuto da referida Pessoa Juridica, foi publicado por extrato, em o numero cento e quarenta e tres, do Diário Oficial do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e cincoenta e um, ficando arquivados neste Cartório, um exemplar do mesmo Diário Oficial e outro do aludido estatuto, do qual consta as fundadoras e a Diretoria atual/ da supra mencionada Pessoa Juridica e entregue os demais documentos a sua representante legal, tudo de acordo com a legislação em vigor. E, por ser verdade e para constar, onde convier, passo a presente certidão, que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen

novecentos e cincoenta e tres. Eu, Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes, Oficial, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1953

Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ALVARO CESAR DE MELLO CASTRO MENEZES
Av. Franklin Roosevelt 39 - Sala 1003
Rio de Janeiro
22-2719

TESOURO NACIONAL
PAPEL SELADO
IMPOSTO DO SÊLO
Cr$1,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS JURÍDICAS
ALVARO CESAR DE MELLO CASTRO MENEZES
OFICIAL
Av. Franklin Roosevelt, 130 - 2 - Sala 205
Rio de Janeiro. — Tel. 22-2719

17

(25)

Eu, Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes, Oficial do Registro Civil das Pessôas Jurídicas, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICO conforme pedido verbal, que revendo em o livro "A" numero um, do Registro Civil das Pessoas Juridicas, deste Cartório, dele consta, registrado sob o numero de ordem mil setecentos e cincoenta e tres e do Protocolo numero tres mil oitocentos e sessenta e dois, aos vinte e tres dias do mês de julho de mil novecentos e cincoenta e um, o estatuto da "SOCIEDADE DOS "SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS", feito a requerimento de Maria Dolores Hontañón Cagigal, cujo teor é o seguinte: ESTATUTOS DA SOCIEDADE DOS "SANTOS ANJOS CUSTÓDIOS". CAPITULO I. DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO. Primeiro - A Sociedade dos "SANTOS ANJOS CUSTODIOS" com séde nesta Capital, podendo manter filiais em todo o território brasileiro, reger-se-á pelos presentes estatutos. Segundo - Suas principais finalidades consistem em: a) dirigir e desenvolver obras de assistencia social em favor da juventude feminina, promovendo o bem estar entre as jovens desamparadas, atendendo-as em suas necessidades, dando-lhes alojamento e sustento, formando-as no trabalho, dando-lhes uma cultura geral afim de lhes proporcionar um modo de viver, segundo as aptidões de cada uma, preparando-as para formar seu proprio lar. b) difundir a Religião Católica, Apóstolica e Romana. terceiro - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado. CAPITULO II. DA ADMI

ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA. Quarto - A sociedade será administrada por uma Difetoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretaria, Tesoureira. Parágrafo Único - A Diretoria/ será eleita pelo prazo de três anos, em Assembléia Geral, podendo ser reeleito qualquer de seus membros. Quinto - A eleição será realizada na primeira quinzena do mês de outubro do ultimo ano do mandato da Diretoria a findar e a posse da nova Direto - ria, no dia X de janeiro do ano seguinte. Sexto - Compete à Presidente: a) - Presidir as Assembléias Gerais, as sessões da Diretoria e usar o direito de voto de desempate; b) - Representar a Sociedade ativa e passivamente em Juizo ou fóra, com faculdade de constituir procurador; c) Convocar as Assembléias Gerais/ Extraordinárias e as Sessões da Diretoria; d) Nomear advogado - para representar e defender os interesses da Sociedade; e) Assinar com a Tesoureira os documentos que importam em responsabilidade financeira para a Sociedade; f) Adquirir bens imóveis, vendê-los ou aliená-los, assumir obrigações em nome da Sociedade , renunciar direitos e transigir, quando autorizada pela maioria/ dos membros da Diretoria, cuja decisão constatará de ata lavrada em livro proprio; g) Assinar com a Secretária em exercicio, - as Atas das Assembléias e das Sessões da Diretoria; h) Nomear/ as Administradoras das filiais e empregados; i) Administrar todos os bens pertencentes à Sociedade. Sétimo - A Vice-Presidente substituirá a Presidente em suas faltas e impedimentos, sendo-lhes conferidos os mesmos poderes, quando em exercicio. Oitavo - Compete á Secretária: a) Lavrar e assinar as atas das Assembléias Gerais e das Sessões da Diretoria, em livro proprio e por ela rubricado. b) Conceder certidões; c) Abrir a correspondencia e promover o expediente necessário, ouvindo a Presidente em exercicio; d) Exercer as comissões que lhe forem confiadas - pela Presidente. Nono - Compete á Tesoureira: a) Assinar com a

TESOURO NACIONAL
PAPEL SELADO
IMPOSTO DO SÊLO
Cr$1,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
ALVARO [illegible] DE MENEZES
OFICIAL
Av. Presidente Wilson, 122-2. Sala 203
Rio de Janeiro — Tel. 22-2719

a Presidente em exercicio todos os documentos que importem em responsabilidade financeira para a Sociedade; b) Assinar os recibos de quitação de importancias recebidas dos socios contribuintes; c) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e dinheiro da Sociedade, os livros de escrituração da Tesouraria/ e todos os comprovantes de Caixa; d) Apresentar, mensalmente, um balancete de "Receita" e "Despesa" realizada. Décimo - A Tesoureira, em suas faltas e impedimentos, será substituida pela Secretária. Décimo primeiro - As sucursais serão administradas/ por um ou dois membros designados pela Presidente, com aprovação prévia da Diretoria. CAPITULO III. DA ADMISSÃO DOS SOCIOS, PENALIDADES. Décimo segundo - Somente poderão ser admitidas como membros da Sociedade ou sócias, aquelas que professarem a Religião Católica, Apostolica e Romana, preenchendo as seguintes/ condições: a) Ser proposta por um membro em gozo dos seus direitos; b) Ser aceita pela Diretoria; c) Assumir o compromisso de respeitar fielmente os presentes estatutos e as decisões da Diretoria; d) Pagar a joia de mil cruzeiros; Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade material comprovada de observar-se o disposto no item d, poderá ser reduzida ou dispensada a joia de que se trata no mesmo. e) Desempenhar as comissões que lhe foram atribuidas pela Diretoria, para fiel execução dos fins sociais. Décimo terceiro - A Sócia que deixar de observar qualquer artigo dos presentes estatutos, serão eliminada, sem direito à indenização ou restituição da joia paga. Decimo quarto - A Diretoria poderá excluir também a sócia que se tornar inconveniente aos interesses sociais. Décimo quinto - Poderá ser creada uma - categoria de Socios Adventicios, sem direito de voto, os quais não poderão exercer comissões ou ocupar cargos na Diretoria. Parágrafo Unico: A essas socias será dada assistencia religiosa e facultada a frequencia gratuita nos colegios que forem instalados. Décimo sexto - Serão considerados socios contribuintes a -

aqueles que façam doações em dinheiro à Sociedade ou assumam o compromisso de pagamento de mensalidade, quaisquer que sejam/ as condições. Parágrafo Único - Aos socios contribuintes não assiste qualquer direito de ingestão na vida da Sociedade, não podendo votar nem ser votado para comissões e cargos da mesma. CAPITULO IV. DO PATRIMÔNIO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE. Décimo sétimo - O Patrimonio da Sociedade será constituido: a) - Pela joia paga pelos socios; b) Pelas doações feitas á Sociedade e contribuições de socios preenchidas as formalidades legais; c) Por qualquer outra fonte de renda honesta. Décimo oitavo - Os bens doados á Sociedade e as joias recebidas, não serão restituidas nem poderão ser objeto de partilha, salvo em caso de extinção da Sociedade. Décimo nono - Em caso de dissolução da Associação "SANTOS ANJOS CUSTODIOS" pela Autoridade Eclesiástica seus bens reverterão a uma obra Social Católica, ou a uma obra pia a juizo da mesma Autoridade Eclesiastica. CAPITULO V. DISPOSIÇÕES DIVERSAS. Vigésimo)- Os socios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações assumidas expressa ou intencionalmente em nome da Sociedade. Vigésimo primeiro - Os estabelecimentos de ensino e de formação profissional que por ventura venham a ser creados, serão administrados pela Diretoria da Sociedade, ou pelos Administradores que nomear. Vigésimo segundo - Os bens doados ou adquiridos pela Sociedade, serão imediatamente incorporados ao seu patrimonio e só poderão ser vendidos ou alienados com autorização previa de uma Assembléia Geral extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim. - Vigésimo terceiro - Qualquer membro da Diretoria que exorbitar de suas funções, responderá pessoalmente pelos danos que dar causa, além da perda imediata do respectivo mandato. Vigésimo/ quarto - Ás sócias que assinarem a Ata de Aprovação destes Estatutos, será conferido o titulo de "FUNDADORA" e dispensadas/ do pagamento da joia estabelecida na letra D - do art. décimo/

décimo segundo. Vigésimo quinto - Os presentes estatutos só pode - rão ser reformados por uma Assembléia Geral Extraordinária, decorrido o prazo de tres anos de sua aprovação e por proposta da Diretoria, salvo motivo de ordem geral. (a) Ma. Dolores Hontañón Cagigal. O presente estatuto era datilografado em cinco folhas de papel, rubricadas com a rubrica "Ma.Dolores Hontañón". Era este o conteudo do registro lançado em o livro já ao principio declarado, ao qual me foi pedido por certidão, bem e fielmente extrai a presente, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cincoenta e tres. Eu, Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes, Oficial, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1953

Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes

REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS JURÍDICAS
ALVARO CESAR DE MELLO CASTRO MENEZES
Av. Franklin Roosevelt 2º Sala 205
Rio de Janeiro Tel 22-2719

MINISTÉRIO DA FAZENDA Processo 51 094/53

28

Na ficha existente nesta secção arquivada sob o nº1 110, referente ao imóvel da Rua Almirante Alexandrino nº 1 538, consta as seguintes anotações:

a) ocupante: D. Jayme de Barros Camara, arcebispo do Rio de Janeiro;

b) aluguel: Cr$ 400,00;

c) data da ocupação: 27/9/43;

d) processo nº 86.636/46;

e) caução da Caixa Econômica;

f) concedido o arrendamento por 9 anos, por D.L. 6 377 de 27/3/44, mediante as condições estipuladas no processo nº 115 731/43.

2. No LºC/C nº3, fls. 67v, consta que o Têrmo foi lavrado às fls. 9v a 11v.

3. Finalmente, às fls. 195 do LºC/C9, consta que pelo ofício nº 1 053 de 25/2/49, junto ao processo de nº234304/46 que tomou o nº 112.762/49, foi feito o Contrato de Cessão Gratuita, lavrado pelo T.C., em 18/2/49, em benefício da Congregação das Servas da Santíssima Trindade.

4. Com os esclarecimentos prestados, submeto o presente processo à consideração da Sra. Chefe.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S.C.b, 16 de 3 de 1953
Maria de Lourdes de Morais
MARIA DE LOURDES DE MORAIS
CONTADOR

Junte-se ao processo 24 h/5/51, citado no requerimento de fls. 1.

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
S.C.b, 16 de 3 de 1950
Dolores Uchôa de Campos
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

TÊRMO DE JUNTADA

Junte-se a êste o processo Nº 80.110/51

Primeiro Oficial do fls. 12 a 20

D-S-P-M. Protocolo 7/4/53

A "Sociedade dos Santos Anjos Custódios" pede a cessão gratuita do imóvel situado na rua Visconde Alexandrino, nº 1538, antes cedido à "Congregação das Servas da Santíssima Trindade", conforme contrato ultimado em 18.7.49.

2. Acontece que o imóvel em causa vai ser desocupado pela atual beneficiária por isso que esta, por permuta com terceiro outro imóvel da União, situado na rua Cândido Mendes, nº 283, para onde vai mudar-se.

3. Os documentos de fls. 16/18 provam que a requerente é pessoa jurídica distinta da outra, ainda ocupante do imóvel, e que suas finalidades são de inestimável valor.

4. Assim, tendo em vista parecer e despacho de fls. 4/4v., nada vejo inconveniente em ser deferida a pretensão da peticionária (arts. 125 e 126 do Decreto-lei nº 9760, de 1946), com a providência sugerida na letra a do item 8 do citado parecer.

À consideração do Sr. Chefe da S.C.I.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.C.I. em 18 de 4 de 1953
FELIZARDO COUTO DE CARVALHO

Estando

51094/53

21

29

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De acôrdo com o parecer retro, encaminhe-se à consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S. 25 de 4 de 53
THEMISTOCLES BARROS
CHEFE

Themistocles Barbarosa

51.094/53

22
Dant.

(30)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tendo em vista a aplicação que a requerente pretende dar ao imóvel - a instalação de uma escola profissional para meninas pobres - caso que se enquadra entre os previstos no art. 125 do Decreto-lei nº 9.760, de 5-9-46, opino pelo deferimento da petição de fl. 1, salientando que tal deferimento não contraria a condição, mencionada na informação de fl. 3, a que ficou subordinada a cessão, à Congregação das Servas da Santíssima Trindade, de um outro imóvel, visto que a requerente - Congregação dos Santos Anjos Custódios - é uma associação distinta daquela.

À consideração do Sr. Diretor do S.P.U., por intermédio da D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
- 5 MAI 1953
ORLANDO VENTURA
—CHEFE DA DELEGACIA—

RMP

X — X

Opinamos pelo deferimento do pedido que faz a Congregação dos Santos Anjos Custódios, visto como se enquadra nos casos previstos no art. 125, do D.L. nº 9760/46, verificada, entretanto, preliminarmente, que a finalidade precípua da Congregação, exarada na letra a, capítulo II, dos seus esta-

estatutos (fls. 17, deste processado), está em plena execução, o que deverá facilmente concretizar com a adoção da medida a que se refere o parecer de fls. 4, letra a.

À consideração do Sr. Chefe

DE/SU 14/5/ 1953
Pedro Franco Barbosa
(PEDRO FRANCO BARBOSA)
Oficial Administrativo/Q. P. M. F.

Concordando com a informação supra, encaminho o processo ao Sr. Diretor do D.F.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONTRÔLE ECONÔMICO
S.U. 14 DE 5 DE 1953
URIUS CORDEIRO
CHEFE

De acôrdo. A finalidade da congregação justifica plenamente o pedido de cessão do imóvel da rua Alexandrino 1538.

Submeto à consideração do

MINISTÉRIO DA FAZENDA 51094/53

23

(31)

do Senhor Diretor do S. P. U.

S.P.U. 15 de 5 de 1953
DOMINGOS FERREIRA LEITE
Diretor D.E.

Excelentíssimo Senhor Diretor-Geral:

Encaminhando a Vossa Excelência êste processo em que a SOCIEDADE DOS ANJOS CUSTÓDIOS solicita ao Senhor Presidente (fls. 2) cessão do prédio nº 1538 da Rua Almirante Alexandrino, Santa Teresa, que ocupa com a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DA SANTÍSSIMA TRINDADE, visto que esta última sociedade vai transferir-se para a Rua Cândido Mendes, 283, no mesmo bairro desta cidade, sou por que seja atendida a solicitação nos têrmos do art. 125 do Decreto-lei 9 760 de 5 de setembro de 1946, de acôrdo com o parecer da D.E.

Vossa Excelência resolverá como fôr mais acertado.

iap/

S. P. U. 26 de 5 de 1953
"ULPIANO DE BARROS"
DIRETOR

Proc.51.094/53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Tendo o Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça solicitado a entrega do imóvel também situado na Rua Almirante Alexandrino, nesta Capital, ora pretendido pelo Conselho Nacional de Pesquisas, recomendo ao Serviço do Patrimônio da União a audiência daquele órgão.

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
28 MAI 1953
ALBERTO DE ANDRADE QUEIROZ
Diretor Geral

+ D. D. F.

S. P. U. 2 de 6 de 1953
"ULPIANO DE BARROS"
DIRETOR

Juntei em frente o ofício n.º 8200 de 17 de Agosto de 1953 do Serviço de Assistência a Menores do Min. da Justiça.

DSPU-17-8-53
José Bonifácio de Andrada
Insp. 1 do D. F.

MJ/

57 094/53

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SAM/SRD/Nº 8200 Em 17 de agosto de 1 953

Do Serviço de Assistência a Menores

Á Delegacia no Distrito Federal do Serviço do Patrimônio da União

Assunto : Desistência de imóvel

Senhor Chefe da Delegacia:

Declaro a Vossa Senhoria, para os devidos fins, que o imóvel da União, situado à rua Almirante Alexandrino nº 1 538, nesta Capital, não preenche as condições necessárias ao fim colimado por êste Serviço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha perfeita estima e consideração.

Pe. João Pedron
Diretor

GB/

51.094/53

36

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tendo sido atendido o superior despacho de fls. 24 com a juntada do ofício de fls. 25, sou porque seja o presente encaminhado à consideração do Sr. Diretor Geral da Fazenda.

À consideração do Sr. Diretor do S. P. U.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
17 AGO. 1953
DJALMA DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

27
Lam
(35)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. n.º 51.094-53

Esclareça a Delegacia no Distrito Federal se o imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino n.º 1.538, nesta Capital, já se acha desocupado, ou, caso negativo, qual a atual utilização do mesmo.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
26 AGO 1953
JESUINO RAMOS
Diretor

Diga a S. Cb.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO D. FEDERAL
31 AGO. 1953
GUILHERME DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Nada consta a respeito. Solicito audiência da S Cb.

DELEGACIA do S. P. U. no D. F.
S.C.b. 31 de 8 de 1953
DOLORES UCHÔA DE CAMPOS
CHEFE

Sendo isso pois assinado por esta Sld, o imóvel em causa ainda está ocupado pelos Irmãos da Santíssima Trindade que ali ainda mantêm a Comunidade e outros dependências mesmos.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Seção de Cadastro, 31/8/53
ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Com o esclarecimento prestado pela S.Ed., à consideração do S. Diretor do S.P.U.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
31 AGO 1953
DJALMA DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

À D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO [illegible]
1 - SET 1953
JESUINO RAMOS
Diretor

À S.U.

D.E.-S.P.U. 3 / 9 / 1953
Gastão de Castro Cunha
Diretor

O próprio pretendido pelo Serviço de Assistência a Menores e pelo Conselho Nacional de Pesquisas, é o de nº 1632 da mesma rua Almirante Alexandrino.

2 - O próprio em foco, nº 1538, foi cedido, gratuitamente, à Congregação das Servas do Santíssimo Trindade. Posteriormente essa Congre-

SI 094/53

28/nov

(36)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

gação requereu ao sr. Presidente da República cessão do próprio nº 383 da rua Cândido Mendes. O pedido foi deferido, de acôrdo com o parecer deste Ministério, isto é, a Congregação renunciaria a cessão do próprio nº 1538. (fls 14 e 3).

2 - Esclarece a DSD. que o imóvel da rua Cândido Mendes ainda se acha ocupado (fls 11 e 11v). Assim a Congregação só poderá entregar o imóvel da rua Almirante Alexandrino 1538 após recolhimento do da rua Cândido Mendes.

4 - Entretanto nada impede o deferimento do pedido de cessão feito pela Congregação dos Santos Anjos Custódios a fls 1, desde que a entrega do prédio 1538 fique condicionada à desocupação pela Congregação das Servas da Santíssima Trindade.

5 - Nada tendo estas Servas a modificar ao seu parecer de fls 22 e 22v e, tendo sido cumpridos os despachos de fls 21 e 27 encaminho o processo ao sr. Diretor da DE.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONTRÔLE ECONÔMICO
S.U. DE 9 DE 1953
URIUS [illegible]
CHEFE

Nada tenho a acrescentar à informação da S. U. sôbre o imóvel de que se trata.

Nessas condições, opino favoràvelmente à cessão, com a finalidade indicada, nos têrmos dos artº 125 e 126, do decreto-lei n. 9760, de 5/9/46.

À consideração do Sr. Diretor.

D.E.-S.P.U. 16/9/1953

Gastão de Castro Cunha
Diretor

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 51.094/53

(37)

25

À vista do expediente de fls. 25, do Serviço de Assistência de Menores, a propósito da utilização do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino 1.538, nesta Capital, concordo com os pareceres da D.E. sôbre cessão do mesmo à Congregação dos Santos Anjos Custódios.

2. Caso o imóvel não seja reservado para futura utilização em serviço público federal, na forma dos artigos 76 e 92 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, o deferimento do pedido acima mencionado deverá ficar condicionado à observância das seguintes condições:

a - a cessão destina-se à instalação e manutenção de educandário de jovens desamparadas;

b - isenção de qualquer taxa ou fôro;

c - reversão do imóvel, nos termos do art. 126 do Decreto-lei 9.760, citado, sem direito a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias, nos casos de aplicação diversa da especificada no contrato, sublocação, inadimplemento de cláusula contratual ou no caso de necessidade do bem para serviço público federal.

À consideração do Senhor Diretor-Geral.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
10 OUT 1953
JESUINO RAMOS
Diretor

Em tempo: Convocado pelo Senhor Ministro da Justiça, visitei, em companhia de Sua Excelência, os imóveis situados na Rua Almirante Alexandrino, 1 538, acima citado e de nº 1 632, nesta capital. Entendeu aquela autoridade que os próprios nacionais preenchiam as condições necessárias a instalação de educandário do S.A.M., não tendo êste Serviço, porém, até a presente data, recebido o expedi

ente concernente à transferência de jurisdição dos imóveis.

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
10 OUT 1973
JESUINO RAMOS
Diretor

Qualquer iniciativa particular, ou de cunho oficial, cujo plano encerre proteção à infância e à adolescência, merece considerada pelos poderes públicos, por força de imperativo constitucional, a fim de proporcionar-lhe a assistência recomendada.

A localização e instalação de entidade que assume responsabilidade no exercício da previdência social, - em geral difícil e onerosa-, sob a modalidade de profilaxia e higiene da sociedade, é fator preponderante de sua existência e desenvolvimento.

O auxílio do Estado, necessário à eficiência de empreendimento desse gênero, representado pela cessão de imóvel para sua instalação, sob condição resolutiva, mediante contrato sinalagmático, encontra amparo na legislação vigente.

Assim é que o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, dispõe em seu artigo 125, que:

> "Por ato do Govêrno, e a seu critério, poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos neste Decreto-lei, imóveis da União aos Estados, aos Municípios, a entidades educacionais, culturais ou de finalidades sociais e, em se tratando de aproveitamento econômico de interêsse nacional, que mereça tal favor, a pessoa física ou jurídica".

Por outro lado, o Estatuto da "Sociedade dos Santos Anjos Custódios", dentre as finalidades do seu programa contem a de: -

> "dirigir e desenvolver obras de assistência social em favor da juventude feminina, promovendo o bem estar entre as jovens desamparadas, atendendo-as em suas necessidades, dando-lhes alojamento e sustento, formando-as no trabalho, dando-lhes uma cultura geral a fim de lhes proporcionar um modo de viver, segundo as aptidões de cada uma preparando-as para formar seu próprio lar".

A solicitação feita a fl.13, de cessão do imóvel situ

31 (39)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

situado na Rua Almirante Alexandrino nº 1.538, em Santa Teresa, nesta Capital -, já foi objeto de apreciação pelo Serviço do Patrimônio da União, tendo aquele órgão opinado favoravelmente.

Esta Direção Geral, concordando com êsse parecer, opina também pela cessão, de acôrdo com o disposto no artigo 125, do Decreto-lei nº 9.760, de 1946.

À consideração do Senhor Ministro.

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
9 - DEZ 1953
RAYMUNDO BRÍGIDO BORBA
Diretor Geral

TC/CED

32 SES. (49)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E xxxxx Cultura

RIO DE JANEIRO D.F.

Aviso n. 39 Em 18 de janeiro de 1 954

Senhor Ministro:

A Seção de Assistência Social dêste Ministério está vivamente interessada, em virtude da evolução dos seus serviços assistenciais, em estabelecer uma política hospitalar entrosada com os sistemas existentes de assistência ao servidor público. Há três anos a mesma vem mantendo com a Fundação Gaffrée-Guinle um contrato de locação de 56 (cinqüenta e seis) leitos, número insuficiente para atender, às vêzes, servidores dêste Ministério que necessitam de internação em hospital.

2. Com o intuito de ampliar essa assistência e de atenuar os encargos excessivos do Hospital dos Servidores do Estado, deseja a referida Seção instalar um setor nosocomial no próprio nacional sito à rua Santa Alexandrina, 1 538, que muito se adapta à referida instalação.

3. Em face do exposto, solicito a Vossa Excelência, nos têrmos dos artigos 78 e 79 e seus parágrafos do Decreto-lei n.9760, de 5 de setembro de 1946, se digne determinar providências a fim de que seja entregue a êste Ministério, mediante o preenchimento das formalidades instituídas no referido decreto-lei, o imóvel em apreço.

4. Agradecendo a atenção que fôr dispensada ao pedido que submeto à consideração de Vossa Excelência, solicito, ainda, se digne designar o servidor da Diretoria do Patrimônio da União, Dr. Waldir Trigueiro da Gama, que tem colaborado, eficazmente, nos trabalhos dêste Ministério, para acompanhar todos os atos necessários à cessão em estudo, até a conclusão do respectivo processo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Antônio Balbino

A Sua Ex.ª o Sr. Dr. Oswaldo Aranha,
Ministro de Estado da Fazenda.
Proc. 2 777/54 - LCR.

Junte-se ao processo n.º S-1.094/54-8, e encaminhe-se ao S. P. & C.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 21 de 1 de 1954
Chefe

Fiz cumprido o despacho supra.

Gab. Min. Faz. Prot. em 21 de 1 de 1954
Albitencourt
- ENCARREGADO -

MINISTÉRIO DA FAZENDA

33
fls. 42

De ordem junto a requisição a êste o ofício 346, do S.A.M. do Ministério da Guerra.

T. C. do D. P. U. 21/1/1954
Hilda Secron
HILDA CHAVES SECRON
Encarregada

34 (42)
48.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SAM/SA/Nº 346 — Em 19 de janeiro de 1 954

Do Diretor do Serviço de Assistência a Menores

Ao Senhor Diretor do Dominio da União

Assunto : solicitação

Senhor Diretor:

Autorizado pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicito a V.Sa. a cessão, a este Serviço, mediante assinatura do respectivo termo, do próprio nacional, sito à Rua Almirante Alexandrino, nº 1 538, nesta Capital, para nele ser instalado um educandário.

2. Dada a impossibilidade de locação de propriedade particular, em virtude da exiguidade de recursos orçamentários próprios e ao número sempre crescente de menores encaminhados a este Serviço, encareço a necessidade da cessão do imóvel em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Guilherme Romano
Diretor

Junte-se ao proc. nº 57094-53.

SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
19 JAN 1954
JESUINO RAMOS
Diretor

LA/

O processo trata da utilização do próprio nacional nº 1538 da ex Almirante Alexandrino, nesta Capital, cedido gratuitamente à Congregação das Servas da Santíssima Trindade, conforme contrato ultimado em 18-2-1969.

2- Por despacho do Exmo Sr Presidente da República exarado na E.M. 237, 4/2/53 (DO 9/2/53 fls 2035), foi cedido, gratuitamente, à mesma Congregação acima referida, à rua Cândido Mendes 383, sendo o próprio, à rua Almirante Alexandrino 1538 atualmente à Glória.

3- A Sociedade do Anjo Custódio solicitou a cessão do próprio. Face a finalidade da utilização (educandário), este Serviço opinou favoravelmente à cessão, esclarecendo, porem, que o sr. Ministro da Justiça achara que o próprio preenchia as condições para instalação de um educandário do S.A.M. (fls 29)

4- Pelo Aviso 39, de 18 último p.p., o sr. Ministro da Educação e Cultura solicitou ser o próprio transferido para jurisdição

MINISTÉRIO DA FAZENDA

51 094/V-3

daquele Ministério afim de ser instalado um setor nosocomial visto que a locação de 56 leitos que mantem com a Fundação Gaffrée - Guinle, para atender aos servidores daquele Ministério, muitas vezes é insuficiente.

5 - Pelo Ofício 346, de 19 do corrente, o Diretor do S.A.M. declarando estar devidamente autorizado pelo Sr. M. da Justiça, pede cessão do imóvel para instalação de um educandário.

6 - Assistência à infância e à adolescência é obrigatória pela Constituição Federal (art. 164). O S.A.M. é um Serviço federal com essa finalidade que é de interesse nacional. Embora o prédio seja muito antigo, servirá perfeitamente ao S.A.M.

7 - Os servidores do M. Educação já estão amparados conforme é declarado em Brics Durante à Congregação do Asyl. Custódio embora seu pedido seja para fins educacionais, face a necessidade da União Federal (S.A.M.), deve aguardar outra oportunidade.

Assim opinamos pela transferência do prédio 1538 da rua Almirante Alexandrino para jurisdição do M. da Justiça afim de ser instalado um educandário do S.A.M. à consideração do Sr. Diretor do DE.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONTRÔLE ECONÔMICO
S. U. 26 DE 1 DE 19
URIAN CORDEIRO
CHEFE

Estou de acôrdo em que o imóvel da União destinado à rua Alminan Fe Alexandrino 1528, nesta Capital, deve ser entregue ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos têrmos do artº 79 do decreto-lei nº 9760, de 5/9/46, para que nele passe a funcionar dependência do Serviço de Assistência de Menores, à vista do parecer de S. S., desta Divisão

À consideração do Sr. Diretor do S. P. J.

D. E. - S. P. U. 27 / 1 / 1954

Gastão de Castro Cunha
Diretor

36
Lcm

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. n.º 51.094-53

Pretendem obter o imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino n.º 1.538, nesta Capital, as seguintes instituições:

a - Congregação dos Santos Anjos Custódios, para educandário;

b - Fundação Gaffrée Guinle, para instalação de um setor nosocomial;

c - Serviço de Assistência a Menores (S.A.M.), para educandário.

2. A princípio, o S.A.M. declarou que o imóvel não preenchia as condições necessárias ao fim colimado. Posteriormente, conforme esclareci às fls. 29, visitei, em companhia do Senhor Ministro da Justiça o próprio nacional situado na Rua Almirante Alexandrino n.º 1.538, (antiga residência do Cardeal) e declarou, então, Sua Excelência que os imóveis preenchiam as condições necessárias à instalação de educandário do S.A.M. . A êsse respeito, manifesta-se, agora, o Diretor daquela repartição (fls. 34).

3. Não obstante os elevados intuitos manifestados pela Congregação dos Santos Anjos Custódios e Fundação Gaffrée Guinle - entidades de direito privado - deve prevalecer o pedido para utilização em serviço público federal, dada a prioridade existente em lei.

4. Assim, e à vista dos novos entendimentos, em consonância com as informações prestadas a fls. 29, na nota "em tempo", proponho a entrega do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino n.º 1.538 ao S.A.M., nos têrmos do art. 79 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946.

À consideração do Senhor Diretor-Geral.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
30 JAN 1954
JESUINO RAMOS
Diretor

51.094/53

37 (45)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em face do parecer do Serviço do Patrimônio da União, esta Diretoria Geral, tendo em vista o disposto no artigo 79, do Decreto-lei nº 9760, de 5 de setembro de 1946, opina, também, pela entrega do imóvel, para o fim a que alude o ofício de fl. 34.

À consideração do Senhor Ministro.-

DIRETORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
2 - FEV 1954
RAYMUNDO BRIGIDO BORBA
DIRETOR GERAL

Autorizo a entrega do imóvel de que trata o processo ao S.N.M., de acôrdo com os pareceres da Diretoria Geral da Fazenda Nacional e do Serviço do Patrimônio da União. Rio, 12/2/1954.

à D.D.-7..

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
15 FEV 1954
JESUINO RAMOS
Diretor

À S. Ct, após expediente ao SAM solicitando pepermutatório

A/T.A.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
20 FEV 1954
DJALMA DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

TA/.

51.094-53

(46)

38
A

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SAM/SA/Nº 1325

Em 25 de Fevereiro de 1 954

Do Serviço de Assistência a Menores

Ao Sr. Dr. Djalma Dutra Ururahy
M. D. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União

Assunto : Apresentação de funcionário

Senhor Chefe:

Comunico-vos para os devidos fins que, o Sr. Alvaro Narciso Mendes, Chefe da Seção de Administração dêste Serviço, está autorizado, como representante do Serviço de Assistência a Menores, para assinar o têrmo de entrega e recebimento do próprio Nacional , situado à rua Almirante Alexandrino, nº 1 538, de acôrdo com o despacho exarado em 12 do corrente, pelo Exmo. Snr. Ministro da Fazenda, no processo nº 51.094-53.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Guilherme Romano
Diretor

42.01 21.

Mendes

AML/

MINISTÉRIO DA FAZENDA

39
A.

Ao ser dado cumprimento ao despacho do dia 20 último (fls. 37), aqui compareceu o funcionário designado pelo S.A.M. com o ofício que anexei às fls. 38.

Resta o encaminhamento do processo à S.Ct. para a minuta do respectivo têrmo de entrega e recebimento.

D.D.F., 26 / II / 1954
LAURO DE FREITAS COUTO

À S.Ct.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
26 FEV. 1954
DALMA DUTRA DE URUTAHY
CHEFE DA DELEGACIA

A' S. 6d, para fornecer os elementos técnicos.

Plant 1940
+300
198

Diretoria do S.P.U. no D.F.
27 - 2 - 1954
Estevão Coelho Cavalcanti Reis
Chefe Substituto

O terreno pode ser descrito com os seguintes elementos, que são suficientes para caracterizá-lo no têrmo de entrega de que se cogita.

Próprio nacional na rua Almirante Alexandrino 1538 com área de 1419,75 m², medindo frente em dois alinhamentos retos e quatro curvas 85,92 m sendo o contorno fechado nos lados e fundos por uma linha quebrada com a extensão de 92,13 m. confronta a direita

e pelos fundos com terrenos da União e pelo lado esquerdo com o prédio 1522 da Antonietta Lacerda Guariglia. Tudo de acordo com a planta 1840 desta S. Cd.

À consideração do Sr Chefe.

S. Cd. 5 março 1954

José Beltrão Cavalcanti

Aux M

De acordo. Isentando-se de citação pareceu-lhe suficiente a denúncia retificatória acima feita e tendo como se refere a Pl. 1840 arquivada nesta S. Cd.

Do Chefe da 2ª D.F.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Secção de Cadastro 8 / 3 / 54
ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

De acôrdo. À S. Ct.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
8 MAR. 1954
D'JALMA DUTRA D'URUTHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Em tempo: Junto duas cópias da planta referida.

À S. Cd.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
9 MAR. 1954
D'JALMA DUTRA D'URUTHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Nesta data, junto a êste processo, duas cópias da planta em apreço.

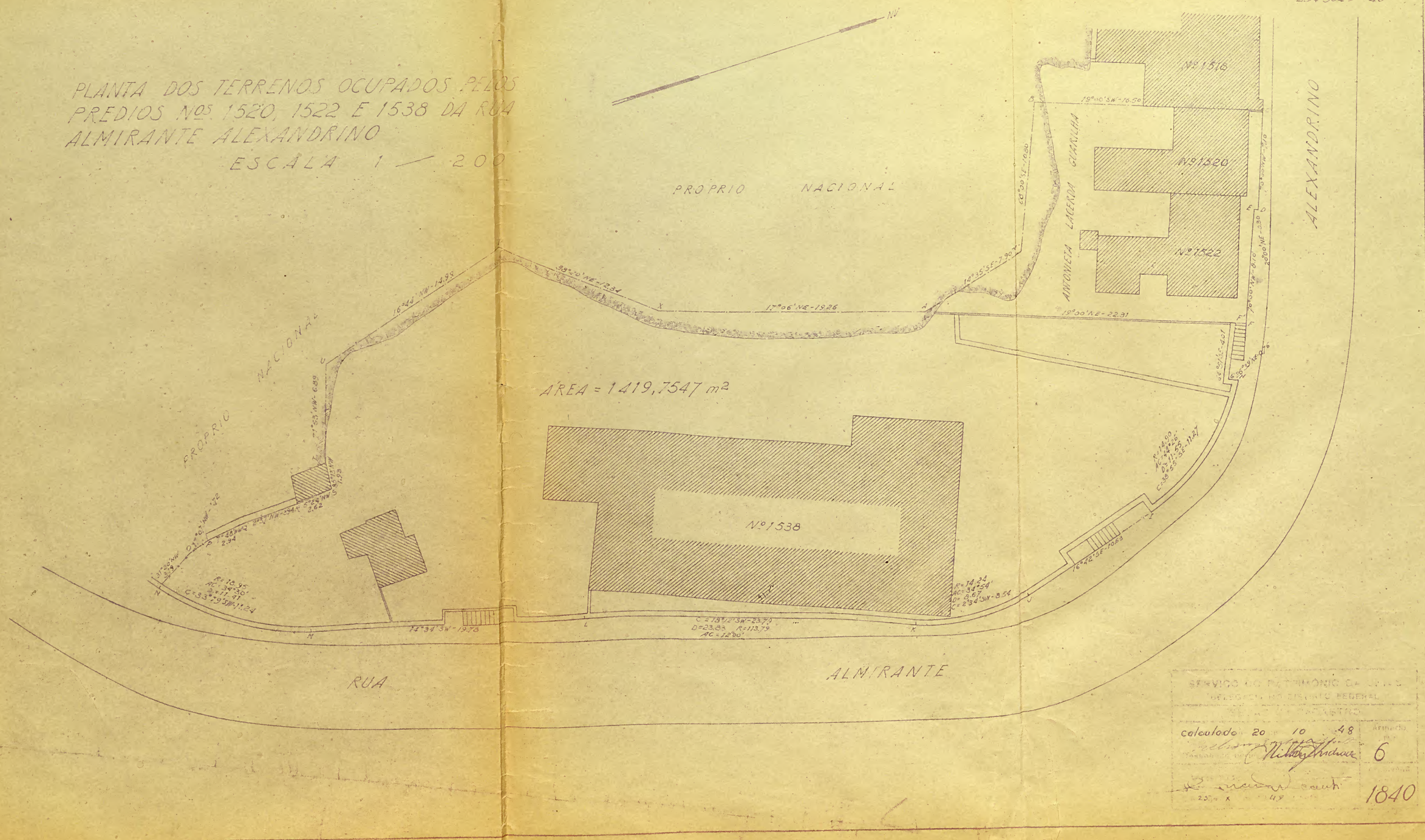
DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
S. Cd.-I.D. 11 / 3 / 1954
JORGE TEIXEIRA CAMPOS
Encarregado

(48)

PROC. Nº 75542 / 46
" " 234302 / 46

PLANTA DOS TERRENOS OCUPADOS PELOS PREDIOS Nos 1520, 1522 E 1538 DA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO

ESCALA 1 / 200



SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO FEDERAL

calculado 20 10 48
desenho
25 x 45

Armário 6

1840

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. 094/53.

-45-

(49)

Informam-se nesta data de 8/5/54 apresentada sob fls 33 v., pareceu-lhes melhor descrever o imóvel à vista da pl. de fls 40/41 /pl. 1840 SLD/, agora anexada aos autos.

Descrição com esta pl. 1840 SLD confrontando com o imóvel nº 1522 desta rua 1 - Começa a 22,31 m. da esquina 13°00 NE; confrontando com a rua Alm. Alexandrino nos seguintes rumos e distâncias: 64°51 SE - 4,01 m.; 26°33 NE - 0,76; arco de circulo com 11,55 de desenvolvimento - corda no rumo de 38°55' SE na corda; 16°42' SE - 16,63; arco de circulo com 8,62 de desenvolvimento - corda 2°34' SE na corda; arco de circulo de 23,83 de desenvolvimento - corda no rumo 18°12' SW; 14°34' SW - 19,48; arco de circulo de 11,41 de desenvolvimento - corda no rumo de 33°49' SW. Confrontando-se ao fundo com propriedade de herdeiros desta: 31°20' NW - 3,19; 17°07' NW - 1,42; 7°48' - 2,94 m.; 2°37' NW - 3,94; 5°24' NW - 2,62. 85°13' NW - 1,93; 71°53' NW - 6,89; 16°44' NW - 16,99; 38°40' NE - 12,34 e 17°06' NE - 13,26 m. Área: 1419,75 m².

De acordo com o Catálogo de Valores do SDF atualizado o terreno é avaliado em cruzeiros Cr$ 300,00 por m², o que fornece para o valor Cr$ 450.000,00, ou a benfeitoria

um dia de aproximadamente Cr$ 300,00 o m² é avaliado em Cr$ 300,00 ou ao alto do Sara efeito de cadastro e registro o valor do imovel é arbitrado em Cr$ 750.000,00.

Do Chefe da D.D.F.

Rio, 15/3/54.

ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro classe N do Q. P.
Mat. 332.740

Á Sec. para o fim de entrar

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
15 MAR. 1954
DJALMA DUTRA UTUCAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

Informo a fls 46.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S. Ct. em 18 de 3 de 1954
ESTHER COELHO LARA DOS REIS
Ass. Jur. Ref.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

TÊRMO DE ENTREGA do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1538 nesta Capital, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO ao Serviço de Assistência a Menores do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

A O S ..... ( ) dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, presentes o Sr. Dr. D'JALMA DUTRA URURAHY, Chefe da mesma Delegacia, representante, nêste ato, daquele Serviço, na forma do disposto no artigo 75, parágrafo (1º), do Decreto-lei 9 760, de 5 de setembro de 1946, e o Sr. ....., representante, nêste ato, do Serviço de Assistência a Menores, nos têrmos do ...., por aquêle foi dito: PRIMEIRO - que, por despacho exarado em 12 de fevereiro de 1954, a fls. 37 do processo nº 51.094/53 do Ministério da Fazenda o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda autorizou a entrega do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1538, nesta Capital ao Serviço de Assistência a Menores para instalação de educandário; SEGUNDO - que o referido lote têm, de acôrdo com os elementos técnicos existentes no processo antes mencionado, os seguintes característicos: Mede o terreno vinte e dois metros e trinta e um centímetros (22,31m) no rumo de dezenove graus nordeste (19°00'NE); confrontando com a rua Almirante Alexandrino nos seguintes rumos e distancias: sessenta e quatro graus cinqüenta e um minutos sudeste (64°51'SE) - quatro metros e um centímetros (4,01m); vinte e seis graus trinta e nove minutos nordeste (26°39'NE) - setenta e seis centímetros (0,76m); arco de círculo com onze metros e cinqüenta e cinco centímetros (11,55m) de desenvolvimento com o rumo de trinta e oito graus cinqüenta e cinco minutos sudeste (38°55'SE) na corda;

corda; dezesseis graus quarenta e dois minutos sudeste (16°42'SE)- dez metros e sessenta e três centímetros (10,63m); arco de círculo com oito metros e sessenta e sete centímetros (8,67m) de desenvolvimento e dois graus trinta e quatro minutos sudeste (2°34'SE) na corda; arco de círculo de vinte e três metros e oitenta e três centímetros (23,83m) de desenvolvimento e corda no rumo de dezoito - graus doze minutos sudoeste (18°12'SW); quatorze graus trinta e quatro minutos sudoeste (14°34'SW) - dezenove metros e setenta e oito centímetros (19,78m); arco de círculo de onze metros e quarenta e um centímetros (11,41m) de desenvolvimento e corda no rumo de trinta e três graus e ~~sessenta~~ dezenove e nove minutos sudoeste (33°~~79~~ 79' SW). Confronta-se aos fundos com próprio nacional nos seguintes rumos e distancias de segmentos retos: trinta e um graus vinte minutos noroeste (31°20'NW) - três metros e dezenove centímetros (3,19m); dezessete graus sete minutos noroeste (17°07'NW) - um metro e setenta e dois centímetros (1,72m); sete graus e quarenta e oito minutos (7°48') - dois metros e noventa e quatro centímetros (2,94m); dois graus e trinta e sete minutos noroeste (2°37'NW)- três metros e noventa e quatro centímetros (3,94m); cinco graus e vinte e quatro minutos noroeste (5°24'NW) - dois metros e sessenta e dois centímetros (2,62m); oitenta e cinco graus treze minutos noroeste (85°13'NW) - um metro e noventa e três centímetros (1,93m); setenta e um graus cinqüenta e três minutos noroeste (71°53'NW) - seis metros e oitenta e nove centímetros (6,89m); dezesseis graus quarenta e quatro minutos noroeste (16°44'NW) - quatorze metros e noventa e nove centímetros (14,99m); trinta e oito graus quarenta minutos nordeste (38°40'NE) - doze metros trinta e quatro centímetros(12,34m); dezessete graus seis minutos nordeste (17°06'NE) - dezenove metros e vinte e seis centímetros (19,26m). ÁREA: um mil quatrocentos e dezenove metros quadrados e sete mil quinhentos e quarenta e sete centímetros quadrados (1419,7547m2). Valor quatrocentose cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 450.000,00); TERCEIRO - que na forma do artigo 77 do Decreto-lei nº 9 760, mencionado, a administração= do imóvel competirá ao Serviço de Assistência a Menores, enquanto-

Rubricado: "dezenove" 19 Outubro

enquanto durar a aplicação, e que, cessada esta, o mesmo reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial; QUARTO - que, consoante o disposto no artigo 79 e seus parágrafos do mesmo Decreto-lei 9 760, a entrega fica sujeita a confirmação, dois (2)anos após, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nêsse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue; QUINTO - que, na forma do artigo 79 parágrafo 2º do citado Decreto-lei nº 9 760, o Serviço de Assistência a Menores não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega; SEXTO - que, em vista da autorização mencionada no item Primeiro, fazia entrega nas condições estabelecidas nos itens Terceiro, Quarto e Quinto, do imóvel descrito no item Segundo ao Serviço de Assistência a Menores. Pelo representante dêste, foi então dito, que recebia o referido lote, na forma por que lhe era feita a entrega. E eu, ..., ..., escrevi o presente têrmo, que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Ct. em 18 de 3 de 1954
ESTHER COELHO LARA DOS REIS
Ass. Jur. Ref.

51094/53

46
E. Rein

52

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Juntei a fls. 44/45, minuta do Têrmo de Entrega do imovel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1538

À consideração do Sr. Chefe

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Cl. em 18 de 3 de 1954
Estimes Coelho Lara
Ass. Jur. Ref.

Encaminho a presente à S.Cl. da Delegacia a fim de ser aprovada a minuta de fls. 44/45 e providenciadas as demais formalidades.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Cl. em 18 de 3 de 54
José Alfredo Nunes de Azevedo
Ass. Cl.

Aprovo.

À S.Cl.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
18 MAR 1954
Djalma Dutra Ururahy
— CHEFE DA DELEGACIA —

Saiu a fls. 97/99 do Lº 4 - Entrega o Têrmo de que se trata.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Cl. em 8 de 4 de 1954
Maria Olga Viana

Proc. 51 094/53

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proponho a remessa da 1a. via da cópia do têrmo de entrega ao Serviço de Assistência a Menores.

À consideração superior.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. CT. em 8 de 4 de 1954
Maria Olga Viana
MARIA OLGA VIANNA
Escriturário

De acôrdo.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S.P.U. no D.F.
S.Ct. em 8 de 4 de 54
JOSÉ ALFREDO LINES DE AZEVEDO

X-X

Encaminhe-se, mor ofício.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
23 ABR 1954
DJALMA DUTRA URURAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Ofício, 288 Em 27 de 4 de 1954
a Diretor do S.A.M.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 288-DDF

27 de abril de 1954.

Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal
Diretor do Serviço de Assistência a Menores, M. da Justiça.

: Remete cópia de têrmo.

Senhor Diretor:

Encaminho a V.Sa. cópia do têrmo de entrega, ao S.A.M., do próprio nacional da Rua Almirante Alexandrino, 1 538, nesta Capital.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

D'JALMA D. URUGUAY
CHEFE DA DELEGACIA

Proc. 51 094/53
PFB/ADL

51.094-53.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

À P. Cd.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO D. F.
21 ABR. 1954
D'JALMA DUTRA URUPHY
CHEFE DA DELEGACIA

1) Anotei a entrega na ficha nº 491.
2) Parece-me deve ser este encaminhado a D.C.
À consideração superior

S. Cd. 29/8/1955
JOSÉ MARIA LEAL DE MACEDO
Engº Cl.

Para o proposto acima. À consideração do Sr. Chefe da Divisão

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F.
Seção de Cadastro, 31/8/55
LEVY DE SOUSA
Engenheiro Chefe

Encaminhe-se à D.C.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
12 SET. 1955
D'JALMA DUTRA URUPHY
— CHEFE DA DELEGACIA —

S. P. U.
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE CADASTRO
INSCRITO NO INDICE DOS PRÓPRIOS NACIONAIS SOB
Nº 813-DF EM 12 de setembro DE 1955
POR [illegible] VISTO

2. Retirei e arquivei na pasta 342 a cópia do têrmo, junta às aut. fls. 47 e 48, rubricei e rubriquei de fls. 47 a 49.

3. Proponho o encaminhamento do presente à Mapoteca.

Serviço do Patrimônio da União
Em 13 de setembro de 1955
Lindalva Baptista das Chagas
Cl. Adm. cl.

À Secretaria

S.P.U.-DC
Em 13 de 9 de 1955
(WILSON NEVES LOPES LIMA)

2) Organizei a ficha (ogalide 25 anm. 1 pasta 4)
2) Opino pelo encaminhamento do processo à D.D.F. para os fins
3) consequentes.
3) À consideração do Sr. Chefe da Mapoteca.

D.C. - 16 de 9 de 1955
JOÃO K. DE MEDEZES JÚNIOR
Desenhista Chefe Substituto

De acôrdo.
À consideração do Sr. Diretor da Divisão.

D.C. - MAP 17 de 9 de 1955
FRANCISCO IZIDRO MONTEIRO
CHEFE

À D.D.F. diante das providências adotadas.

D.P.U. 19/9/55
JOSÉ ARTHUR SOARES
DIRETOR

Estando instruído, encaminhe-se à Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Distrito Federal
SEÇÃO DE CONTRATOS 22/9/1955
JOSÉ TELESFORO NUNES DE AZEVEDO
CHEFE

Proc 51.049/53

50

56

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Arquive-se. #

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
24 SET 1955
DJALMA DUTRA DURAES
— CHEFE DA DELEGACIA —

Termo de Juntada

Juntei êste processo ao de n.º 309.544/54

S.C.-S.P.CI., em 9/12/1955

S.C.-S. 9/12/1955

TEREZINHA CAPDEVILA MARTINS

84

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Protocolo Formador de Processo
30 OUT 1956
DNMH/RJ - PROTOCOLO

Of. nº 574/DC

Em 24 de setembro de 1955

Do Diretor da D.C.

Ao Chefe da D. D.F.

Assunto : Sôbre proveniência do domínio de próprios nacionais.

7.33.621/55

Senhor Chefe,

Solicito-lhe providências no sentido de ser informada esta Divisão sôbre se o imóvel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1538, foi incorporado à União, mediante o disposto no decreto régio de 9 de agosto de 1817, e esclarecida, outrossim, sôbre os demais próprios incluídos no referido decreto.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

(JOSÉ AFFONSO SOARES)
DIRETOR

Numerado, à Sted.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
24 SET. 1955
DJALMA DUTRA URURAHY
= CHEFE DA DELEGACIA =

LBC/EXP

Ofício nº S-74/DC, de 24-9-57, do Sr. Diretor da D.C. sobre o nº 15-38 da rua Almirante Alexandrino e decreto régio de 9-8-1817 - Santa Teresa.

1) No ofício a banda retro, solicita-se informação sobre a incorporação de imóveis da antiga rua do Aqueduto e incluídos no decreto régio de 9-8-1817.

2) É de ser necessário para as pesquisas referentes à aquisição da posse [illegible] dos prédios nºs 15-38 e 163 [illegible] o conhecimento da antiga numeração ou certeza de não ter havido mudança, dirigi-me à avenida Nilo Peçanha, em seguida à Erasmo Braga e depois à Marechal Câmara, conforme indicações recebidas nas Repartições da P.D.F. sediadas nessas locais, nada tendo conseguido.

3) Julgo necessário esses dados relativos à identificação dos imóveis que, segundo penso, facilitarão o trabalho evitando dúvidas.

4) Assim, parece-me devem ser eles solicitados à Secretaria de Viação e Obras da P.D.F.

À consideração superior.

S.Cd. 18/1/58 - J-7
José M. Machado
JOSÉ MARIA LEAL DE MACEDO
ENG. CL. M

De acordo. À consideração do Sr. Chefe de Polícia.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Seção de Cadastro, 2/2 1958

LEVY DE SOUSA
Engenheiro Chefe

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027036/96-92
SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

233621/55

50

2

58

De acôrdo.
A' S. O.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
6 de 2 de 1957

THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Of 306 Em 11 de fevereiro de 1957
ao Diretor Dep. Patrimônio
D. F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 306 - DDF 11 de fevereiro de 1957

Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal
Diretor do Departamento do Patrimônio da P.D.F.
: Pede informação

Senhor Diretor:

Para fins de registro nesta Delegacia, solicito informe V.Sa. quanto a possíveis alterações de numeração dos números dos prédios 1 538 e 1 632, da Rua Almirante Alexandrino, antiga do Aqueduto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

Proc. 233621/55
PFB/ADL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

233621/55

52

60

À S.Cd.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
A. em 11 de 2 de 1957
PEDRO FRANCO BARBOSA
Chefe

Parece-me deve ser restituido o ofício nº 306-DDF, de 11 do p. passado mês, carbono a folha imediatamente anterior a este.

À consideração superior

S.Cd. 21-3-57
José Maria Leal de Macedo

De acordo. À consideração do Sr. Chefe da Delegacia

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F.
Secção de Cadastro, 21/3/57
LEVY DE SOUSA
Engenheiro Chefe

Aguarde-se na S.O.R. pelo prazo de 30 dias.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
25 de 3 de 1957
THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

TÊRMO DE JUNTADA

Juntei êste processo ao de N.º 94594/52

S.C-SOR. Luiz Carlos A. Batista - 26/4/57

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ABR 12 57 94592
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

OFÍCIO Nº 145 EM 6 DE ABRIL DE 1957

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Protocolo Formador de Processo
30 OUT 1996
SIGLA: DAME/RJ - PROTOCOLO
CÓDIGO: 10/08

SR. CHEFE:

Em atenção ao solicitado por V.S.ª no ofício nº 306-DDF, de 11.2.57, esclareço que, de acôrdo com informação prestada pelo Departamento de Obras, não consta, até a presente data, nova revisão de numeração para os prédios ns. 1538 e 1632, da RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, antiga do Aqueduto.

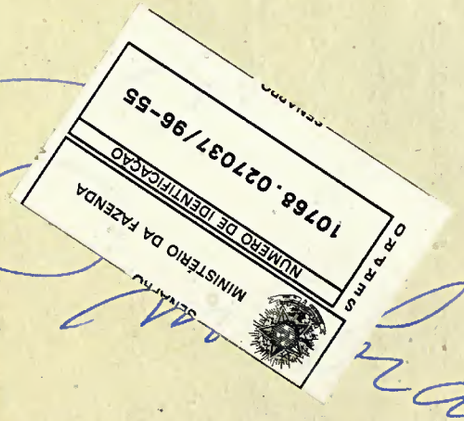
6454
577918

Atenciosas saudações

ALMIR TAVARES
DIRETOR

Ao Sr. THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
DD.Chefe da Delegacia do Serviço do
Patrimônio da União, no D.F.
Proc. nº 4 489 090/57 - DM.

D. P. M. IMP. MODELO 6


MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027037/96-55

54
62

MINISTÉRIO DA FAZENDA

JUNTE-SE AO PROCESSO N.º 233621/55

Delegacia do S. P. U. no D. F.
R. A. em 17/4 de 195 7
PEDRO FRANCO BARBOSA
Chefe

Do processo 233621/55 foi remetido
a S.O.R. em 26-3-57 cx. 12984

S. P. U. - Delegacia no Distrito Federal
17/4/57
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA

Alberto F. Pereira

À S.O.R.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
R. A. em 22/4 de 195 7
PEDRO FRANCO BARBOSA
Chefe

Termo de Juntada

Juntei a êste o processo n. 233621/55
Rubricei e rubriquei de fls. 5/6
S.C.-S.O.R., em 25 / 4 /195 7

Encaminhe-se à DSPU-SP

S.C. em 25 de 4 de 1957
ARARI OLIVEIRA SODRÉ
CHEFE DA S. C.

À S. Cd.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
6 de 5 de 1957

FRANCISCO [illegible] CARNEIRO
CHEFE DA DELEGACIA

1) Tendo em vista o Ofício nº 141, de 6-4-57, do D. do Patrimônio da P.D.F. (fl. 7), dirija-se à R. Imobiliária onde me informaram nada constar sobre o prédio nº 1632 da rua Almirante Alexandrino, havendo sido inscrito o de nº 1538, sob nº 77918, como construído em terreno não identificado, anteriormente, pela União Federal.

2) No Serviço Florestal, onde também estive a fim de obter esclarecimento sobre o assunto, nada consegui de definitivo.

3) Para continuação da pesquisa, torna-se necessária uma planta em "croquis" de situação.

4) Conforme entendimento com o Encarregado da T.D., foi julgado possível obter-se um elemento, motivo pelo qual solicito encaminhamento do presente, à T.D. desta S. Cd.

À consideração superior.

S. Cd., 3-12-57

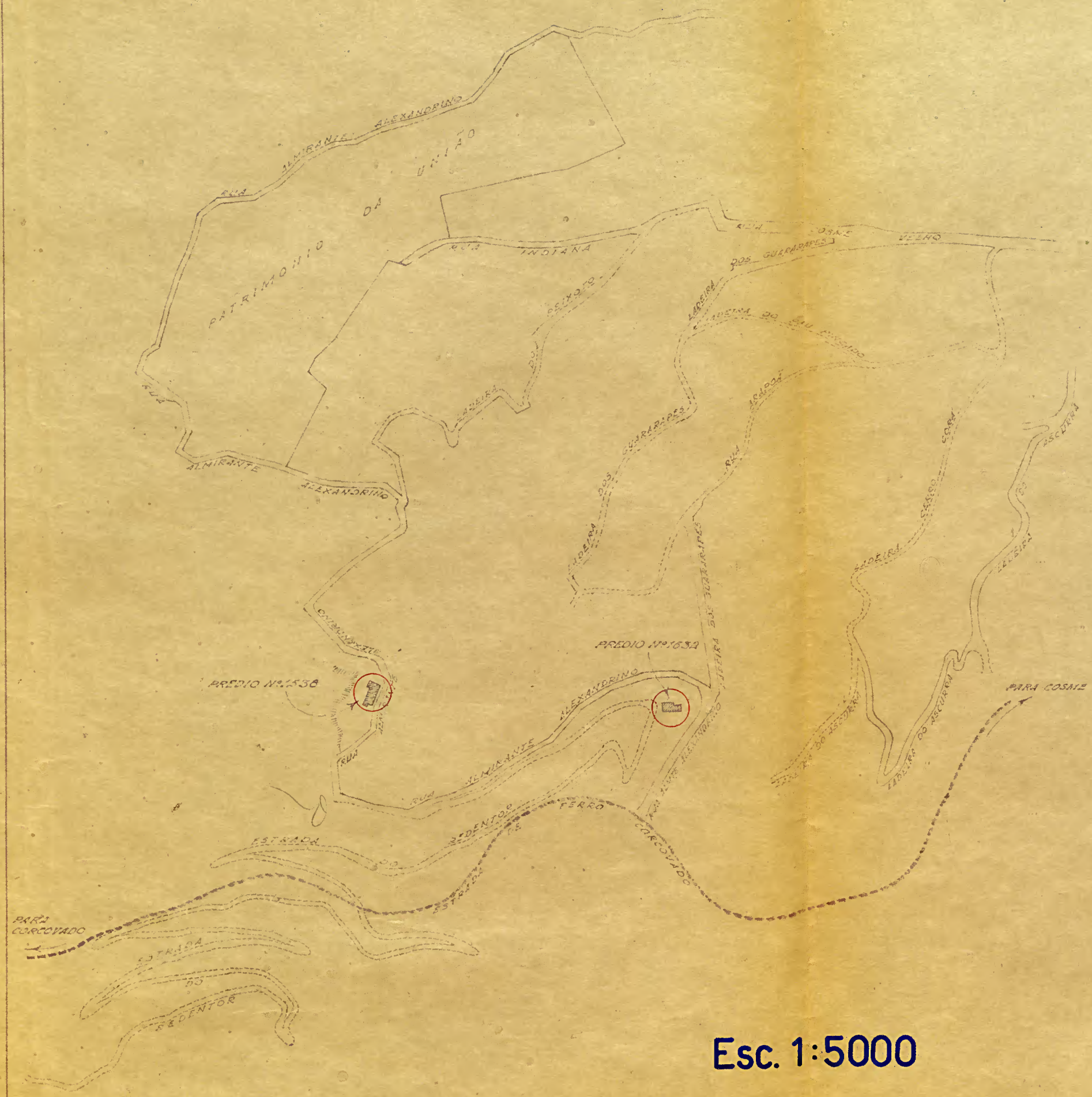
[illegible]

Informo às fls. 8

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
S. Cd. - T.D., 22 / 12 / 1957
JORGE TEIXEIRA CAMPOS
Desenhista-Encarregado

(62)

PLANTA DE SITUAÇÃO DOS PRÉDIOS Ns. 1.538 e 1.632 DA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, EM SANTA TEREZA



Esc. 1:5000

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
S. CD. EM 28-8-1958 - J. CAMPOS - DES. CL. M.

Processo nº 94.592/57

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(64)

Cumprindo a determinação de fls. 6 verso, dêste processo, anéxo à fls. 7 uma cópia em ozalid da planta de situação organizada por esta T.D. e na qual estão assinalados os imoveis de ns. 1.538 e 1.632 da rua Almirante Alexandrino.

A consideração do Sr. Chefe desta S.Cd..

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
S. Cd. - T. D. 22 / 8 / 1958
JORGE TEIXEIRA CAMPOS
Desenhista-Encarregado

Encontrado o Of. do M. R. Preto.

DELEGACIA DO S. P. U. NO E. do
Seção de Cadastro 14/8/60
LEVY DE SOUSA
Engº Civil - Cart. (Mod.) - D. Regional - C.R.E.A.

Nada consta nesta S. Cd. - D.C. 491 sôbre o prédio que ocupavam o imóvel da Rua Almirante Alexandrino nº 1538 do Patrimônio da União.

Pelo processo 51.094/53 o imóvel e mobília foi pedido pelo Serviço de Assistência aos Menores - S.A.M.

Com estas explicações, proponho o encaminhamento do presente à D.C.

19 8 60

Tendo em vista a informação supra, proponho o encaminhamento do presente à D.C. do S.P.U.

À consideração do Sr. Chefe da D.C.

DELEGACIA DO S. P. U. NO E. do
14/8/60
Engº Civil - Chefe da Secção - C.R.E.A.

De acôrdo.
Encaminhe-se o processo à DL - SPU.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

17 de julho de 1961

THEMISTOCLES BARROZO T[illegible]
CHEFE DA DELEGACIA

Informo a fls. 10.

Serviço do Patrimônio da União
SRPU 17 de julho de 1961

Lindalva Baptista das Chagas
Of. Adm. cl.

Proc. 94.592/57

1º Folha

57

(65)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Acha-se o presente processo de se concluir a desapropriação do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1538.

2. Sendo em vista o registro do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino 1632 onde declara que o imóvel foi incorporado ao patrimônio da União conforme o disposto no Decreto régio de 9-8-1817 e desconhecendo-se a procedência do imóvel nº 1538 da referida rua, através do Of. de fl. 1 desta Delegacia solicitou à D.S.P.V. informar a fls. 2

3. Não tendo a Delegacia esclarecido o solicitado naquele expediente portanto o encaminhamento do presente à D.S.P.V. do Estado de Guanabara para o citado esclarecimento.

4. Juntei a fl. 9 cópia do Decreto de 9-8-1817 para melhor esclarecimento.

À consideração do Sr. Chefe

Serviço do Patrimônio da União
São Paulo, 17 de Julho de 1961
Lindalva Baptista das Chagas
Of Adm cl

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.C.

S.P.U. - D.C.
S.R. 17 - 7 - 1961
(WILSON BENES LOPES (MSA)

De acôrdo.

À D.S.P.V. no Estado da Guanabara solicitando-lhe os esclarecimentos a que se refere a S.R.

D.C. - S.P.U. 19 / 7 / 1961
HUMBERTO DIAS CAVALCANTI
Substituto do Diretor

À S. Cad.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Em 7 de 6 de 1966

THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

Esta S. Cd. não tem elementos para responder à indagação feita pela D.C. a fls. 10.

Ao D.C. respeitoso de 1.91, nada consta sobre a procedência do terreno da judicial.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Seção de Cadastro 18 / 10 / 66
Visto

Ao Senhor Chefe de Delegacia

DELEGACIA DO S.P.U. NO
Seção de Cadastro 18 / 10 / 66
Maria Helena Tavares
MARIA HELENA TAVARES
Engº Cl. L - O P

Defiro
Restitua-se o processo à D.C. - S.P.U.

DELEGACIA DO S.P.U. NO E6
21 de X de 1966

EDMUNDO MARCEL BARLI
ENGENHEIRO
Substituto do Chefe DE6

A fim de que se possa regularizar o registro do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino 538, no que se refere à sua procedência, proponho

Proc. 94.593/57

58

MINISTÉRIO DA FAZENDA

66

o encaminhamento do processo à D.S.P. no Estado da Guanabara a fim de que proceda nesse no sentido de esclarecer como o imóvel foi incorporado ao patrimônio nacional.

2. Outrossim, solicito que o órgão regional informe, através do B.I., o valor atualizado do imóvel.

À consideração do S. Chefe

Serviço do Patrimônio da União
Em 11 de julho de 1962
Lindalva Baptista das Chagas
Of. Adm. cl

De acôrdo.
À consideração do Sr. Diretor da D.C.

Serviço do Patrimônio da União
SR 12 de 7 de 1962
WILSON NEVES LOPES LIMA
CHEFE

À DPU na Guanabara com a solicitação da SR.

S. Chefe

Quanto à procedência de domínio nada tenho a acrescentar ao já informado.

Valor atual do imóvel:

Em 1954 foi avaliado em Cr$ 450.000,00 (conforme consta do têrmo lavrado no livro 4 "Entrega", fls. 97 a 99), atualizando êste valor com os coeficientes emprega-

do na data Terno:

$\frac{450.000,00 \times 23886}{1370}$ = Cr$ 7.845.000,00

Delegacia do S. F. U no 66
S. Cd 26 de 3 de 19 67
Daise Monteiro de Castro
DAISE MONTEIRO DE CASTRO
Eng 4 Q. P.

Em tempo: retirei a cópia do decreto fornecida pela SR da DC e a arquivei na pasta respectiva.

Delegacia do S. F. U no 66
S. Cd 26 de 3 de 19 65
Daise Monteiro de Castro
DAISE MONTEIRO DE CASTRO
Eng 4 Q. P.

Sr. Chefe.

Tendo-se em vista o reiterado na informação da S.R.-5.C às fls. 11, proponho que seja solicitado pelo T.A. ao 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis, um esclarecimento sobre o imóvel em causa.

À consideração superior.

DELEGACIA DO S. F. U. NO E.F.
Serviço de Cadastro
29 / 3 / 65
Ilmar Pinto
ILMAR DE SOUZA CAVALCANTI
Desenhista C. L. - Q. P.

De acordo, providencie-se o solicitado.

Em 29/3/65

DELEGACIA DO S. F. U. NO E.G.
S. Cd. 29 de 3 de 19 65
ILMAR DE SOUZA CAVALCANTI
Chefe

(67)

i Glória -

s - 1890 ——— 1º of.

- 189a 31-12-926 — 2º of.

1926 a 1937 ——— 5º -

1937 em diante — 9º -

94.J-92/57

59

(68)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TERMO DE ABERTURA

SERVIÇO [illegible]
DELEGACIA DO [illegible]

31 de março de 65

JOSÉ BALTAZAR [illegible]
CHEFE DA DELEGACIA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

Of/1033 Em 26 de 5 de 1961

Ao Oficial do 9º Ofício
do R. Geral de Imóveis

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 1033 D.Gb. 26 de maio de 1965.

: Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara.
: Oficial do 9º Ofício do Registro Geral de Imóveis.

: Solicitação.

Senhor Oficial:

Para cadastro e registro nesta Delegacia, solicito de V. Sª. que nos seja esclarecida sôbre a incorporação/ ao Patrimônio Nacional, do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1538.

Aproveito a opertunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

JOSÉ BELTRÃO CAVALCANTI
CHEFE DA DELEGACIA

Proc. 94 592/57
IAPP/

94592/57

14/8/61

(10)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aguarde-se no S.O.R.

por 30 dias

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
28 de julho de 65

JOSÉ BELMIRO C. VALCANTI
CHEFE DA DELEGACIA

Tendo sido esgotado o prazo previsto na Instrução de Serviço S.C. n.º 2/65 (15 dias de permanência no S.O.R.) restitua-se o presente

6/8/65

Aguarde-se por mais 30 dias no S.O.R.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
21 de agosto de 65

JOSÉ BELMIRO C. VALCANTI
CHEFE DA DELEGACIA

TERMO DE JUNTADA

Juntei a este processo sob o N.º 117.101/65-

SC-SOR. Maria Eugenia R. Correa 6/8/65.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento de Imprensa Nacional — 16.464

ASSUNTO	NOTA DO SENHOR PRESIDENTE

Madre Lúcia de Figueiredo Abrantes
Congregação de "São João Batista"
Rua Almirante Alexandrino, 1538
Santa Tereza - DF

Superiora daquela Congregação, solicita doação do prédio onde está instalada a referida instituição que se encontra em estado precário, a fim de poder beneficiar com obras de melhoramento. Adianta que a mesma pertence ao Patrimonio Nacional, nº 198 do Ministério da Fazenda.

Em 20 de outubro de 19 59

Ao Min. Fazenda
para apreciar, responder e arquivar.

SC/RF

INSTITUTO S. JOÃO BATISTA

R. Alm. Alexandrino, 1538

Tel. 25-2752 - Sta. Teresa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Protocolo Formador de Processo
3 0 OUT 1959
PROTOCOLO

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1959.

Exmo. Snr. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

3095 MAI 59

Atenciosas saudações,

A Congregação de S. João Batista, com diversas Casas no Brasil, entre escolas, hospitais e asilos, mantém uma Casa nesta Capital, em Santa Teresa, com 50 meninas internadas entre 3 e 7 anos, na maioria órfãs e sem recursos. Tem contrato com o SAM para assistência a estas menores.

Além das muitas dificuldades que enfrenta, tem o grande problema da moradia. O prédio em que está instalada, foi adaptado precàriamente às necessidades da Casa, pois se trata de construção antiga totalmente sem conforto, não atendendo nem ao necessário. Quando chove, deixa passar água dentro de casa, acarretando sérios contratempos, pois a água molhando os fios elétricos ocasiona - curto circuito, ficando as escuras até que seja providenciado consêrto.

Como se trata de um Patrimônio da União se torna dificil o consêrto, ou melhor, as reformas necessárias.

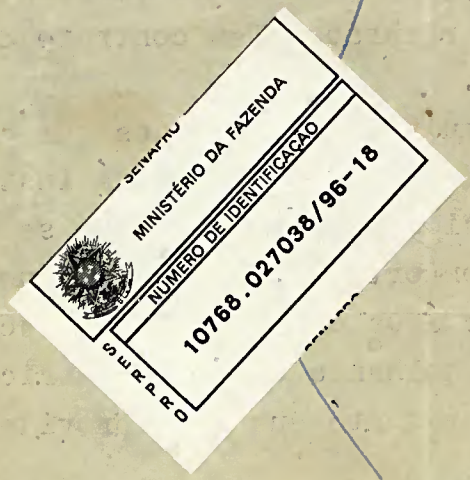
É neste sentido, que vimos a presença do Sr. Presidente da República a fim de pedir que nos seja doado êste prédio, o que nos permitiria fazer as reformas necessárias e, consequentemente, conseguirmos espaço para podermos atender bem a maior número de crianças.

É confiando no alto espirito de caridade cristã e no bonissimo coração de V.Excia. que tomamos a liberdade de vir solicitar essa dádiva tão humanitária e que viria beneficiar a tantas desamparadas.

Deus abençoará êsse ato que trará mais uma glória oculta ao alto governo que V.Excia. vem fazendo.

Madre Lucia de Figueiredo Alcantara
Superiora

Congregação de S. João Batista
Rua Almte. Alexandrino nº 1538
Patrimonio Nacional Nº 198 do
Ministerio da Fazenda.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027038/96-18
SIGILOSO

309.544/59

DB

64

(73)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem:

Ao Serviço do Patrimônio da União. =

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 10 de novembro de 1959
Chefe do Gabinete

Diga a D. D. F..

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
de 12 - 11 - 59

ROMERO ESTELLITA
DIRETOR

Ás S. Cd e Stt.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
14 de 11 de 59

THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

O imóvel em questão foi entregue ao Serviço de Assistência a Menores do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Termo de entrega lavrado no Livro nº 4 fls. 97/99 (Processo nº 51.094/53)

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
Seção de Cadastro 16 / 11 / 59
JOSÉ DE [illegible] RAPOSO

Ao Patrimônio em virtude do pedido e para o mesmo fim.

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
Seção de Cadastro
16/11/59

28.5.55 907

O processo 51094/53 foi remetido
ao Arq. em 28.9.55 - ref 987

S. P. U. - Delegacia no Distrito Federal
T.A. Protocolo nº 23 de 11 de 1959
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA

Ao S.C.T.P.C.C.
Delegacia do S.P.U. no D.F.
24 / 11 / 1959
Lucíola Silveira da Silva
Chefe

Termo de Juntada
Juntei a êste o processo n.º 51.094/53
Renumerei e rubriquei de fls. 24 a 59
S.C.-S.P.Cl., em 9/12/1959
S.C.-S.
Terezinha Cardoso Martins

Restitua-se à T. A. da D.S.P.V.

S. C. S. P. Cl. 9/12/1959

Proceda o encaminhamento do presente ao Sr. Chefe da Delegacia.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Seção de Cadastro 15/12/59
JOSÉ DE MELLO MOSSE

O S.C.T. em cumprimento ao despacho de fls. 51 e a vista do parecer do Sr. Consultor Jurídico do Ministério da Fazenda

DELEGACIA DO S. P. U. NO D. F.
Seção de Cadastro 18/12/59

LEVY DE SOUSA
Eng.º Civil - Cart.º 1[illegible] - 5.ª Região - C.R.E.A.

30 9.544/59

65

MINISTÉRIO DA FAZENDA

74

À vista do pedido de fl. e da entrega já feita é de se ouvir preliminarmente o Serviço de Assistência a Menores.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Distrito Federal
SEÇÃO DE CONTRATOS 22 / VI / 1959
JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
Chefe

Ao Sr. S.A.F.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
de 25 de 6 de 59
THEMISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

Juntei a êste a petição de fls. 53

D.D.F. TA. 23-2-1960
Yêda Amélia Paiva
Subst. do Chefe

53
Jata
60
75

INSTITUTO S. JOÃO BATISTA

R. Alm. Alexandrino, 1538
Tel. 25-2752 - Sta. Teresa

Exmo. Snr.
Chefe da Delegacia do D.Federal
Serviço de Patrimônio Nacional
Ministério da Fazenda

O Instituto São João Batista, sito à rua Almirante Alexandrino, 1 538 - Silvestre - Santa Teresa, representado pela Madre Superiora Lúcia de Figueiredo Abrantes vem comunicar a V.Sa. que desiste do pedido feito no processo de nº 309 544/59.

Sendo o que se oferece, apresentamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Madre Lucia Abrantes
Madre Superiora

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1960.

Junte-se ao processo mencionado na presente petição, sob o n. 309.544/59.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
23 - 2 - 1960

THEMISTOCLES BARBOSA DE GONÇALVES
CHEFE DA DELEGACIA

66
- 54 -
67

MINISTÉRIO DA FAZENDA 309544

(76)

Tendo em vista a comunicação feita no expediente de fls. 53, opino pelo arquivamento do processo.

À consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
16 de 2 de 1960

ISTOCLES BARROZO DE CARVALHO
CHEFE DA DELEGACIA

De acordo. Arquive-se.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
7 de Março de 1960

ROMERO ESTELLITA
DIRETOR

TÊRMO DE JUNTADA

JUNTEI A ESTE PROCESSO AO DE N.º 117.101/65
S. C. S. P. CI. EM 16 / 2 / 1966

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DA GUANABARA

Rio de Janeiro

REGISTRO DE IMÓVEIS

9.º OFÍCIO

OFICIAL: JOAQUIM MENDES DE SOUZA

Substituto - Adilson Alves Mendes

MINISTÉRIO DA FAZENDA
117101 10 JUN 65
SC-SRC

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1965.
ANO DO IV CENTENARIO DA CIDADE

Exmo. Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimonio da União no Estado da Guanabara

Certifico, em resposta ao Oficio numero 1033 de 26 de maio - de 1965, expedido por esse Departamento, que revendo os livros deste - oficio, a meu cargo, desde, 29 de julho de 1937, data de sua instalação até hoje, deles, nenhuma transcrição de transmissão, inscrição de hipoteca ou outro onus real consta, tendo por objeto, o imovel na rua Almirante Alexandrino numero 1538.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.S, meus protestos damais alta estima e consideração.

ADILSON ALVES MENDES - Oficial Substituto

Ao Protocolo para numerar e juntar.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
7 de junho de 1965

JOSÉ BELTRÃO CAVALCANTI
CHEFE DA DELEGACIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Protocolo Formador do Processo
30 OUT 1996
DRF/RJ - PROTOCOLO
CÓDIGO: 10708

SENAPRO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERPRO
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO
10768.027032/96-31

Protocolo — nº 117.101/65 —

69

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(78)

Processo 94.592/57

S O R — 3/— 5 — 65 — 13624

Ao S.P.J. Protocolo — 2 — 65

Escriturário nível "7"

De ordem, encaminhe-se ao S.O.R.

S. P. J. — Guanabara
T. A. Protocolo — de 1 — de 1965
CHRISTIANO MARIO DE SOUZA
Encarregado

O processo 94.592/57 foi remetido a DOSPU-TA em 8-7-65 - Rl. 2616

2. Restitua-se à DOSPU

S.O.R. 9/7/1965
ARACI DE OLIVEIRA GOBINHO
CHEFE

Processo 94.592-57
S.O.R. 26-7-65 ese 18629

S. P. J. — Guanabara
T. A. Protocolo — de 13 — de 1965
RUTH MARCIA
Exc-Dat.

De ordem, encaminhe-se à S.O.R.

S. P. J. — Guanabara
T. A. Protocolo — de 1 — de 1965
CHRISTIANO MARIO DE SOUZA
Encarregado

Termo de Juntada

Proc. 94.590/52

Fls. 15/16

Encaminhe-se à DSPU

ARACI DE OLIVEIRA GODINHO
CHEFE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
ARACI DE OLIVEIRA GODINHO
CHEFE DA DELEGACIA

Proc. 27.1.66.

Proc. 117.101/65

Pede a reiterada solicitação da D.C. - S.P.U. — pelo esclarecimento quanto à procedência do imóvel da R. Teniente Alexandrino 1538, e tendo em vista a insuficiência de elementos ("nada consta nesta S. Cd. - Rc. 491"); preliminarmente, e para levantamento e pesquisa do assunto invocamos a juntada ao presente dos processos:

a) nº 51.094/53;

b) nº 75.542/40;

c) e nº 234.304/46.

À consideração do Sr. Chefe da S. Cd.

Rio, 28 - 1 - 66

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO

ARY ARUS MOHAMMAD
ENGENHEIRO CL. I. do Q. P.

117101/65

40 17

79

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ao Protocolo

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.B.
Seção do Cadastro 23/1/66
MARIA LAURA PINHEIRO
Engº Nível 21

Vide 309544-59

Processo 51.094-53 foi Remetido

ao Arquivo em 9-11-61 rel 1151

Ruth Moreira 66
Esc - Dat

De ordem encaminhe-se ao SBSI, a fim de informar o arquivamento e caixa, em seguida ao S.C. S.P.U. para os devidos fins.

Lúcia Vilhena de Macedo
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Guanabara
ELVA DE LACERDA
Encarregado

O processo 309.544/59 foi arquivado pela o nº 21624 Rep. 2498 em 9.11.61.

F.C.S.J. 9.2.66

Walda Lopes
Aux. Adm. PL

S. C. S. I. 9 / 2 / 66
Chefe

TÊRMO DE JUNTADA

AUTUEI ÊSTE O PROCESSO N.º 309.544/59
NUMEREI E RUBRIQUEI DE FLS. 49 a 50
S. C. S. P. CL. EM 16 / 2 / 1966

Restitua-se a DSPU-IA

S.C.-S.P.CL. 16 / 2 / 1966
H. Magalhães
CHEFE SEC. T.

Ao estudo do processo ora anexado (apenas um dos requisitados) verificamos a necessidade da juntada do processo 234.304/46 — que pelo que apuramos neste, tomou nº 112.762/49; assim como do processo 75.542/40.

Prosseguindo, solicitamos a juntada dos processos:

a) 75.542/40
b) 112.762/49.

À consideração do Sr. Chefe da S. Cd.

Rio, 25 de março de 1966.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO

ARY ARUS MOHAMMAD
ENGENHEIRO Ch. S. do S. P.

De acordo. Proceda-se como solicitado.

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.
S. Cd. 25 de MAR de 1966

EDMOND MARCEL CARLI
ENGENHEIRO
Chefe

117.101/65

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Apensei êste aos processos ns. 75.542/40 atual 56.187/46 e 234.304/46.

S. P. U. Delegacia do Est. da Guanabara
T. A. Protocolo N.º 41 de 4 de 1966.
JORGE ALMEIDA FERREIRA

Procura-se determinar a procedência do imóvel 1538 da Rua Almirante Alexandrino.

Na Prefeitura local já foi apurado: "havendo sido inscrito o de nº 1538, sob nº 577918, como construído em terreno não identificado, anteriormente, pela União Federal".

Ainda se faz mister que se junte ao presente o processo nº 83.808/39; e não bastando êsse para esclarecer ou solucionar a questão, encaminharemos, então, o presente na forma por que prevê o item III do artº 23 do Regimento do S.P.U.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia; digo, Sr. Chefe da S.C.

Rio, 25 de abril de 1966.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO

ARY ARUC MOHAMMAD
ENGENHEIRO CL. I. do Q. P.

Ao Sr. Chefe da Delegacia
digo ao Protocolo para
a juntada do Proc. 83.808/39

DELEGACIA DO S.P.
Secção de Cadastro 22 / 4 / 66
p/ Correspondência
MARIA LAURA FERREIRA
Engº Civil
Secretário do chefe

1º - O processo 83.808-39 foi encaminhado ao S.C. em 27-10-39.
À consideração superior.

S. P. U. - Delegacia
T. A. P.
22 / 4 / 66
Ruth Moreira
Esc. Dat.

De ordem, ao S.C.&T. a fim de ser dito se deve ser deferida a juntada solicitada. —

S. P. U. - Delegacia do Serviço de Cadastro
Visto em 23 / 4 / 66
CHRISTIANO MARIO DE SOUZA
Encarregado

Sugiro ao Sr. Encarregado do S.C.&T., a fim de ser dada a possível solicitação retro, relativa à juntada do processo nº 83.808/39.
Em 25/4/66
Silveira

N 27.201/65

(21)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Do S.P.U.

30 6 6

Proc. 83.808-39

Foi encaminhado ao Sr. Ministro em 3.11.939 e posteriormente encaminhado a Casa da República com exposição nº 2.159 em 17.11.39.

Fls 22/9/66

Encaminhe à DBU-DF

Rio, 22 de Setembro de 1966

AMÉRICO FELIX PINTO
CHEFE

[redacted]

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
26 de Setembro de 66

JOSÉ BELMIRO VIEIRA
CHEFE DA DELEGACIA

Sr. Chefe

Proponho que o presente processo aguarde, no arquivo, a solução do de nº 416.156/66, que se refere à transcrição no R.G.I. do imóvel de que se trata. Almirante Alexandrino nº 1538,

pequena parte da área adquirida pela Viuva de Antonio Peixoto do Valle e outros conforme escritura lavrada em 26-12-1857, no Livro 221 fls. 89v - Tabelião Manoel Hilário Pires Ferraz

1 12 65
Compromisso de Venda
71

De acordo - À consideração superior do Sr. Chefe DEG

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.N.
S. Cd. 1 de 12 de 1966

EDMOND MARCEL CARLI
ENGENHEIRO
Chefe

Aguarde-se na SOR.
30 dias.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA DO ESTADO DA GUANABARA
2 de 12 de 1966

JOSÉ BERNARDO VIEIRA
CHEFE DA DELEGACIA

Em tempo:
R. S. P. Cd.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GUANABARA
9 de 1 de 1967

CHEFE DA DELEGACIA

O processo nº 416.156-66 acha-se no prazo, tendo transcorrido resposta de expediente feito ao 9º Ofício do R.G.I.

Assim, proponho que o presente

Proc. nº 117.101-65

MINISTÉRIO DA FAZENDA

continue aguardando por mais 30 dias a solicitação daquele.

À Sr. Chefe

Delegacia do S.P.U. no E.G.B.
S. Cd 10 de 1 de 1967
Samuel Monteiro de Castro
DANIEL MONTEIRO DE CASTRO
Eng. 21

Aguardar.

DELEGACIA DO S.P.U. NO E.G.B.
Seção de Cadastro 10/1/67
Maria Helena Pinheiro
MARIA HELENA PINHEIRO
Engº
Subst. do Chefe

Ao Engº Dayse Mauro Coelho à vista da sua Informação acima.

21/2/67

S. Cd - D.S.P.U. no Est. da Guanabara

ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Sr. Chefe

O processo nº 416 156-66 que se refere à transcrição do imóvel da Administração Alexandrino nº 1538, segundo informações do Protocolo foi aguardar, no Arquivo, em 22-2-1967.

Delegacia do S.P.U. no E.G.B.
S. Cd 27 de 2 de 1967
Samuel Monteiro de Castro
DANIEL MONTEIRO DE CASTRO
Eng. 21

Aguarde-se no SOR por 30 dias

28/2/67

S. Cd - D.S.P.U. no Est. da Guanabara

ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Tendo sido esgotado o prazo previsto na instrução de Serviço S. C. n.º 2/55 (15 dias de permanência na S. O. R.) restitua-se o presente. DSPU

S/C / S.O.R. 6/1/ 1962

ARACI DE OLIVEIRA GODINHO
CHEFE

A' deliberação do Sr. Chefe da Delegacia

Serviço do Patrimônio da União
Turma [illegible]
Em 10-4-62

HILDA CHAVES CRON
Encarregada

À S. Ct.

D.S.P.U. - GB. 11 de 4 de 1962

Chefe da Delegacia